

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
(Localizar por 90.042 no COMPRAS.GOV.BR)

REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE OU ENQUADRADAS PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA (UASG nº 987.921)**, Estado do Paraná, através da Comissão designada pela Portaria nº 15996/2024, de 06 de maio de 2024, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

TIPO: MENOR PREÇO	Abertura: Data 01/07/2024, às 09:00 horas Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--------------------------	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO DO OBJETO)	CATSER / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	CABO P/ ENXADA LOURO 1.50		UNIDADE	5	R\$ 20,49	R\$ 102,45
2.	BROCA AÇO RAPIDO 10MM		UNIDADE	20	R\$ 38,56	R\$ 771,20
3.	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/2		UNIDADE	80	R\$ 2,28	R\$ 182,40



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

4.	ABRACADEIRA TIPO U 1/2		UNIDADE	80	R\$ 1,47	R\$ 117,60
5.	ABRACADEIRA TIPO U 3/4		UNIDADE	80	R\$ 1,85	R\$ 148,00
6.	BROCA DE VIDEA(P/CONC) CURTA 8MM		UNIDADE	20	R\$ 17,55	R\$ 351,00
7.	BROCA P/MOURAO 5/16X280MM		UNIDADE	10	R\$ 47,24	R\$ 472,40
8.	CADEADO LATONADO 20MM		UNIDADE	15	R\$ 16,86	R\$ 252,90
9.	CADEADO 50MM		UNIDADE	20	R\$ 52,66	R\$ 1.053,20
10.	GANCHO C/ ROSCA P/ BUCHA Nº 06		UNIDADE	500	R\$ 1,53	R\$ 765,00
11.	GANCHO C/ ROSCA P/ BUCHA Nº 08		UNIDADE	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00
12.	LIMA P/ENXADA		UNIDADE	5	R\$ 24,52	R\$ 122,60
13.	MARRETA C/CABO 2000KG		UNIDADE	3	R\$ 91,07	R\$ 273,21
14.	MARRETA C/CABO 500KG		UNIDADE	3	R\$ 57,69	R\$ 173,07
15.	PA DE CORTE S/CABO VANGA		UNIDADE	5	R\$ 50,28	R\$ 251,40
16.	SERRINHA MANUAL		UNIDADE	20	R\$ 15,52	R\$ 310,40
17.	SERROTE PROF.24"		UNIDADE	5	R\$ 60,04	R\$ 300,20
18.	SILICONE 50G		UNIDADE	20	R\$ 10,03	R\$ 200,60
19.	TORQUES P/ARMADOR 12"		UNIDADE	10	R\$ 49,87	R\$ 498,70
20.	PARAFUSO SANITARIO Nº. 10		UNIDADE	100	R\$ 3,02	R\$ 302,00
21.	ALICATE 8CH PROFISSIONAL		UNIDADE	15	R\$ 62,34	R\$ 935,10
22.	CAMARA DE AR P/ CARRINHO 8		UNIDADE	4	R\$ 30,52	R\$ 122,08
23.	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA 3 PONTOS		UNIDADE	3	R\$ 215,40	R\$ 646,20



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

24.	LUVA RASPA DE COURO CANO LONGO		UNIDADE	25	R\$ 35,84	R\$ 896,00
25.	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 30 CM		UNIDADE	10	R\$ 86,22	R\$ 862,20
26.	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 40 CM		UNIDADE	10	R\$ 113,62	R\$ 1.136,20
27.	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 60 CM		UNIDADE	10	R\$ 151,73	R\$ 1.517,30
28.	CAP ESGOTO 75 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 12,20	R\$ 366,00
29.	PORTA TOALHA 60 CM		UNIDADE	10	R\$ 98,93	R\$ 989,30
30.	PORTA TOALHA ARGOLA		UNIDADE	5	R\$ 52,47	R\$ 262,35
31.	SABONETEIRA INOX FIXAÇÃO POR PARAFUSO		UNIDADE	5	R\$ 43,76	R\$ 218,80
32.	SABONETEIRA DE PLASTICO		UNIDADE	5	R\$ 29,76	R\$ 148,80
33.	SIFAO AJUSTAVEL DUPLO - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	50	R\$ 30,94	R\$ 1.547,00
34.	SIFAO AJUSTAVEL CORPO BRANCO - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	50	R\$ 18,02	R\$ 901,00
35.	TUBO PLASTICO SIFAO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO P/PIA - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 22,33	R\$ 446,60
36.	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" X 25 CM, PLASTICO, COM ESPUDE - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 34,08	R\$ 681,60
37.	APLICADOR DE SILICONE		UNIDADE	5	R\$ 44,80	R\$ 224,00
38.	ABRACADEIRA COMUM 13 - 19X1/2"		UNIDADE	100	R\$ 2,37	R\$ 237,00
39.	ABRACADEIRA NYLON 140X2.5MM		UNIDADE	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
40.	ABRACADEIRA NYLON 200X2.5MM		UNIDADE	6.000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
41.	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/4		UNIDADE	80	R\$ 2,27	R\$ 181,60



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

42.	ALICATE REBITADOR 10"		UNIDADE	5	R\$ 47,80	R\$ 239,00
43.	ALICATE UNIVERSAL		UNIDADE	20	R\$ 66,23	R\$ 1.324,60
44.	BROCA ACO RAPIDO 3,5MM		UNIDADE	15	R\$ 9,73	R\$ 145,95
45.	BROCA ACO RAPIDO 4,5 MM		UNIDADE	15	R\$ 11,09	R\$ 166,35
46.	COLHER DE PEDREIRO OVAL 07"		UNIDADE	5	R\$ 27,57	R\$ 137,85
47.	COLHER DE PEDREIRO OVAL 08"		UNIDADE	5	R\$ 31,55	R\$ 157,75
48.	DISCO TURBO 110 X 20MM		UNIDADE	20	R\$ 39,48	R\$ 789,60
49.	ESPUMA EXPANSIVA 340G 500ML		UNIDADE	30	R\$ 37,16	R\$ 1.114,80
50.	NIVEL DE ALUMINIO 14"		UNIDADE	10	R\$ 41,62	R\$ 416,20
51.	PA AJUNTADEIRA DE BICO C/ CABO		UNIDADE	3	R\$ 56,31	R\$ 168,93
52.	PICARETA CHIBANCA COM CABO		UNIDADE	3	R\$ 97,11	R\$ 291,33
53.	PICARETA ESTREITA COM CABO		UNIDADE	3	R\$ 85,59	R\$ 256,77
54.	SUORTE DE MAO FRANCESA 30 CM		UNIDADE	40	R\$ 16,65	R\$ 666,00
55.	SUORTE DE MAO FRANCESA 20CM		UNIDADE	40	R\$ 15,11	R\$ 604,40
56.	TRENA DE FIBRA 30 MT		UNIDADE	10	R\$ 54,70	R\$ 547,00
57.	TRENA EMBORRACHADA 5 MT		UNIDADE	20	R\$ 32,11	R\$ 642,20
58.	TRENA EMBORRACHADA 10 MT		UNIDADE	10	R\$ 58,01	R\$ 580,10
59.	CABO FLEXIVEL 1,5 MM		METROS	3.500	R\$ 2,31	R\$ 8.085,00
60.	CABO FLEXIVEL 16,0 MM		METROS	500	R\$ 23,85	R\$ 11.925,00
61.	CABO PP 2 X 2.5MM		METROS	1.000	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

62.	ESGUICHO PISTOLA PLÁSTICO PARA MANGUEIRA		UNIDADE	15	R\$ 20,50	R\$ 307,50
63.	CORRENTE GALVANIZADA 9,5MM		METROS	20	R\$ 66,99	R\$ 1.339,80
64.	COLHER DE PEDREIRO RETA 8"		UNIDADE	5	R\$ 37,72	R\$ 188,60
65.	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/8		UNIDADE	5	R\$ 16,61	R\$ 83,05
66.	CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16		UNIDADE	5	R\$ 16,09	R\$ 80,45
67.	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/4		UNIDADE	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80
68.	CHAVE DE FENDA CRUZADA 5/16		UNIDADE	5	R\$ 19,59	R\$ 97,95
69.	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8		UNIDADE	5	R\$ 12,60	R\$ 63,00
70.	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/16		UNIDADE	5	R\$ 13,14	R\$ 65,70
71.	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4		UNIDADE	5	R\$ 15,63	R\$ 78,15
72.	CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16		UNIDADE	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
73.	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS P/ ELETRICISTA		UNIDADE	15	R\$ 104,51	R\$ 1.567,65
74.	TORNEIRA METAL CROMADO COZINHA DE PAREDE 1/4 VOLTA - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 117,31	R\$ 3.519,30
75.	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 MT		UNIDADE	5	R\$ 65,74	R\$ 328,70
76.	SUORTE DE MANGUEIRA PAREDE		UNIDADE	10	R\$ 46,47	R\$ 464,70
77.	TALHADEIRA SDS 20X250MM		UNIDADE	5	R\$ 58,25	R\$ 291,25
78.	ROLDANA PORTÃO 3" NYLON		UNIDADE	5	R\$ 24,94	R\$ 124,70
79.	ÓLEO DESENGRIPANTE 300ML		UNIDADE	5	R\$ 13,52	R\$ 67,60
80.	NIVEL DE ALUMINIO 40 CM		UNIDADE	5	R\$ 59,83	R\$ 299,15
81.	LINHA DE NYLON P/PEDREIRO 0,8MM X 100M		UNIDADE	15	R\$ 12,66	R\$ 189,90



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

82.	FITA ISOLANTE 10MT PRETA		UNIDADE	200	R\$ 7,43	R\$ 1.486,00
83.	FITA ISOLANTE 20MT PRETA		UNIDADE	100	R\$ 13,62	R\$ 1.362,00
84.	CHUVEIRO ELETRICO MIN 4600W C/ REGULAGEM DE TEMPERATURA		UNIDADE	30	R\$ 77,17	R\$ 2.315,10
85.	BROCA DE VIDEA (P/CONC) CURTA 12MM		UNIDADE	10	R\$ 32,67	R\$ 326,70
86.	CABO P/ ENXADA GARAPEIRA 1,50M		UNIDADE	5	R\$ 22,93	R\$ 114,65
87.	DESEMPENADEIRA PVC 14X27 CM		UNIDADE	10	R\$ 26,31	R\$ 263,10
88.	EXADA LARGA S/ CABO 25 CM		UNIDADE	15	R\$ 61,03	R\$ 915,45
89.	JOGO DE CHAVE ALLEN 02 A 10 MM 8 PÇS		UNIDADE	15	R\$ 57,01	R\$ 855,15
90.	JOGO DE CHAVE TORK CURTA T10- T50 9 PÇS		UNIDADE	5	R\$ 60,54	R\$ 302,70
91.	JOGO DE CHAVE TORK LONGA T09- T50 10 PÇS		UNIDADE	5	R\$ 92,43	R\$ 462,15
92.	PONTEIRA 250MM SDS PLUS		UNIDADE	10	R\$ 37,75	R\$ 377,50
93.	TRENA 7,5 MTX25 MM		UNIDADE	10	R\$ 45,35	R\$ 453,50
94.	CABO FLEXÍVEL 4.0 MM		METROS	6.000	R\$ 5,46	R\$ 32.760,00
95.	CABO PP 2 X 4.0MM		METROS	500	R\$ 13,76	R\$ 6.880,00
96.	TINER 5L		LATA	50	R\$ 103,67	R\$ 5.183,50
97.	TINER 900ML		LATA	50	R\$ 23,12	R\$ 1.156,00
98.	CATMAT 458178 - GRAMA SINTETICA ALTURA DA FIBRA 12MM, LARGURA DO ROLO 2M COMPRIMENTO DO ROLO: ATÉ 40M, PESO 1,23 KG/M², FIBRAS: FIBRILADA 100% POLIETILENO, NA COR VERDE.		METROS LINEAR	700	R\$ 77,72	R\$ 54.404,00
99.	FACAO 14		UNIDADE	5	R\$ 43,59	R\$ 217,95
100.	CANTONEIRA DE 3/4 X 1/8 - BARRA 6 M		UNIDADE	20	R\$ 66,62	R\$ 1.332,40



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

101.	FERRO 3/8 - BARRA 6 M - TREFILADO		UNIDADE	30	R\$ 84,66	R\$ 2.539,80
102.	PERFIL U ENCAIXE SIMPLES 68X30 CHAPA 13		UNIDADE	20	R\$ 183,65	R\$ 3.673,00
103.	ASSENTO SANITARIO PLASTICO		UNIDADE	90	R\$ 58,27	R\$ 5.244,30
104.	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE PARA COZINHA - MARCA DE REFERÊNCIA: LORENZETTI, HYDRA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 253,24	R\$ 5.064,80
105.	TORNEIRA METAL CROMADO COZINHA DE MESA 1/4 VOLTA - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 126,01	R\$ 3.780,30
106.	FECHADURA PARA PORTA DIVISORIA CILINDRICA TUBULAR COMPLETA - CROMADA		UNIDADE	30	R\$ 98,17	R\$ 2.945,10
107.	SILICONE 300G		UNIDADE	80	R\$ 22,35	R\$ 1.788,00
108.	LIXA D'AGUA 100		UNIDADE	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
109.	LIXA D'AGUA 220		UNIDADE	200	R\$ 2,97	R\$ 594,00
110.	LIXA DE PANO GR.80		UNIDADE	10	R\$ 4,31	R\$ 43,10
111.	LIXA DE PANO GR.120		UNIDADE	20	R\$ 3,87	R\$ 77,40
112.	LONA PRETA 4X100 150 MICRAS COMERCIAL		METROS QUADRADOS	1.500	R\$ 5,23	R\$ 7.845,00
113.	ESPATULA 08CM		UNIDADE	10	R\$ 18,41	R\$ 184,10
114.	SUPORTE ROLO 18 CM		UNIDADE	15	R\$ 12,23	R\$ 183,45
115.	SUPORTE ROLO 23CM GAIOLA		UNIDADE	25	R\$ 16,62	R\$ 415,50
116.	DESEMP. DE ACO COM REGULAGEM 12X35 CM		UNIDADE	10	R\$ 66,33	R\$ 663,30
117.	ESPATULA ACO CROMADA 7,6CM		UNIDADE	10	R\$ 18,89	R\$ 188,90
118.	LIXA D AGUA 180		UNIDADE	300	R\$ 2,96	R\$ 888,00
119.	LIXA D AGUA 120		UNIDADE	100	R\$ 3,17	R\$ 317,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

120.	LIXA DE FERRO 50		UNIDADE	20	R\$ 3,78	R\$ 75,60
121.	LIXA DE FERRO 1000		UNIDADE	20	R\$ 3,81	R\$ 76,20
122.	LIXA DE FERRO 120		UNIDADE	50	R\$ 3,82	R\$ 191,00
123.	LIXA DE FERRO 150		UNIDADE	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
124.	TINTA TELHA 18LT VERMELHA OXIDO		LATA	25	R\$ 402,67	R\$ 10.066,75
125.	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE 900ML		UNIDADE	20	R\$ 61,89	R\$ 1.237,80
126.	LIXA D'AGUA 280		UNIDADE	100	R\$ 2,94	R\$ 294,00
127.	FITA CREPE 24MMX50M		UNIDADE	100	R\$ 10,89	R\$ 1.089,00
128.	FITA CREPE 48MMX50M		UNIDADE	100	R\$ 16,75	R\$ 1.675,00
129.	IMPERMEABILIZANTE PAREDE 18L		LATA	25	R\$ 351,21	R\$ 8.780,25
130.	TINTA VERNIZ 3,6 LT TIPO PREMIUM - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 152,62	R\$ 3.052,40
131.	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18LT TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	25	R\$ 650,56	R\$ 16.264,00
132.	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18LT TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	10	R\$ 529,68	R\$ 5.296,80
133.	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18LT TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	10	R\$ 545,38	R\$ 5.453,80
134.	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 3,6 LT TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	30	R\$ 265,56	R\$ 7.966,80
135.	CONTACTOR 3TF45 22 38A220 CVA		UNIDADE	10	R\$ 187,08	R\$ 1.870,80
136.	DISJUNTOR 3X150A		UNIDADE	5	R\$ 463,83	R\$ 2.319,15



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

137.	DISJUNTOR 3X200A		UNIDADE	5	R\$ 574,78	R\$ 2.873,90
138.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SLIM 32 DISJUNTORES		UNIDADE	10	R\$ 479,02	R\$ 4.790,20
139.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SLIM 64 DISJUNTORES		UNIDADE	5	R\$ 698,17	R\$ 3.490,85
140.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 12/16 DISJUNTORES		UNIDADE	10	R\$ 117,54	R\$ 1.175,40
141.	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 36W		UNIDADE	200	R\$ 24,36	R\$ 4.872,00
142.	PREGO 18 X 24		QUILO	100	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
143.	PREGO 22 X 42		QUILO	20	R\$ 21,52	R\$ 430,40
144.	PREGO 17X21		QUILO	100	R\$ 21,38	R\$ 2.138,00
145.	PREGO 17X27		QUILO	100	R\$ 19,74	R\$ 1.974,00
146.	PREGO 18X27		QUILO	100	R\$ 20,23	R\$ 2.023,00
147.	PREGO 20X30		QUILO	20	R\$ 21,61	R\$ 432,20
148.	PREGOS 24 X 60		QUILO	20	R\$ 25,83	R\$ 516,60
149.	PREGO 17X24		QUILO	100	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00
150.	PREGO 22X48		QUILO	20	R\$ 21,85	R\$ 437,00
151.	CAPA DE CHUVA AMARELA C/MANGA		UNIDADE	30	R\$ 53,98	R\$ 1.619,40
152.	PREGO 12X12		QUILO	20	R\$ 28,22	R\$ 564,40
153.	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 750W		UNIDADE	5	R\$ 598,53	R\$ 2.992,65
154.	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO		UNIDADE	40	R\$ 97,94	R\$ 3.917,60
155.	FERRO 1/4 - BARRA 6 M - TREFILADO		UNIDADE	20	R\$ 46,09	R\$ 921,80
156.	PREGO CABEÇA DUPLA EM KG 17X27		QUILO	20	R\$ 25,98	R\$ 519,60



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

157.	ESPAÇADOR PARA PISO TIPO CRUZ 2MM PCT COM 100 UNIDADES		PACOTE	50	R\$ 7,66	R\$ 383,00
158.	ESPAÇADOR PARA PISO TIPO CRUZ 4MM PCT COM 100 UNIDADES		PACOTE	50	R\$ 6,53	R\$ 326,50
159.	ESPAÇADOR PARA PISO TIPO CRUZ 8MM PCT COM 100 UNIDADES		PACOTE	20	R\$ 8,36	R\$ 167,20
160.	ESPAÇADOR PARA PISO TIPO CRUZ 6MM PCT COM 100 UNIDADES		PACOTE	30	R\$ 8,03	R\$ 240,90
161.	PREGO 13X15		QUILO	20	R\$ 27,09	R\$ 541,80
162.	PREGO 13X18		QUILO	20	R\$ 27,07	R\$ 541,40
163.	PREGO 18X30		QUILO	100	R\$ 21,31	R\$ 2.131,00
164.	PREGO 20X42		QUILO	20	R\$ 22,66	R\$ 453,20
165.	PREGO 19X33		QUILO	20	R\$ 22,91	R\$ 458,20
166.	PREGO 19X11 GRAMPO		QUILO	20	R\$ 25,46	R\$ 509,20
167.	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 KG - MARCA DE REFERENCIA : VOTORANTIM, WEBER QUARTZOLIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	500	R\$ 42,53	R\$ 21.265,00
168.	ARGAMASSA AC I 20 KG - MARCA DE REFERENCIA : VOTORANTIM, WEBER QUARTZOLIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	100	R\$ 11,88	R\$ 1.188,00
169.	ARGAMASSA AC II 20 KG - MARCA DE REFERENCIA: VOTORANTIM, WEBER QUARTZOLIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	450	R\$ 34,40	R\$ 15.480,00
170.	ARGAMASSA AC III 20 KG - MARCA DE REFERENCIA: VOTORANTIM, WEBER QUARTZOLIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	700	R\$ 38,08	R\$ 26.656,00
171.	CAPACETE ABA TOTAL COM JUGULAR		UNIDADE	20	R\$ 62,69	R\$ 1.253,80
172.	CAPACETE COM PROTETOR TIPO FONE		UNIDADE	5	R\$ 139,60	R\$ 698,00
173.	CONE PADRAO REFLETIVO FLEXIVEL 75 CM		UNIDADE	30	R\$ 70,42	R\$ 2.112,60
174.	CALÇA IMPERMEAVEL COM FAIXA REFLETIVA		UNIDADE	10	R\$ 185,72	R\$ 1.857,20



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

175.	ADESIVO PARA MARMORE E LAMINAÇÃO 900G		UNIDADE	20	R\$ 43,28	R\$ 865,60
176.	LUVA DE MALHA AMARELA		UNIDADE	50	R\$ 13,78	R\$ 689,00
177.	LUVA MALHA DE AÇO 5 DEDOS		UNIDADE	5	R\$ 308,05	R\$ 1.540,25
178.	LUVA POLIPROPILENO COM 2 FIOS DE AÇO		UNIDADE	5	R\$ 53,45	R\$ 267,25
179.	LENTE P/ MASCARA DE SOLDA		UNIDADE	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
180.	ESPACADOR PARA PISO TIPO CRUZ 3MM PCT COM 100 UNIDADES		PACOTE	50	R\$ 7,43	R\$ 371,50
181.	ESPACADOR PARA PISO TIPO CRUZ 5MM PCT COM 100 UNIDADES		PACOTE	50	R\$ 7,43	R\$ 371,50
182.	LIMPA GRANITO E MARMORE 1L		LITRO	15	R\$ 33,10	R\$ 496,50
183.	REJUNTE PARA AREAS MOLHADAS 1KG		QUILO	100	R\$ 17,58	R\$ 1.758,00
184.	ADAPTADOR SIFAO METALICO - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 16,75	R\$ 167,50
185.	BARRA DE APOIO TIPO L 70X70 CM		UNIDADE	5	R\$ 243,01	R\$ 1.215,05
186.	ADAPTADOR ROSCAVEL P/ SIFAO - MARCA DE REFERENCIA; TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 11,42	R\$ 171,30
187.	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 90 CM		UNIDADE	5	R\$ 212,48	R\$ 1.062,40
188.	ANEL BORRACHA VEDACAO 100MM		UNIDADE	30	R\$ 5,17	R\$ 155,10
189.	ANEL BORRACHA VEDACAO 150MM		UNIDADE	30	R\$ 12,49	R\$ 374,70
190.	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO 40X50 CM		UNIDADE	5	R\$ 136,29	R\$ 681,45
191.	ANEL BORRACHA VEDACAO 200MM		UNIDADE	30	R\$ 21,53	R\$ 645,90
192.	ANEL BORRACHA VEDACAO 40MM		UNIDADE	30	R\$ 2,31	R\$ 69,30
193.	ANEL BORRACHA VEDACAO 50MM		UNIDADE	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
194.	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CANTO 40X60CM		UNIDADE	5	R\$ 134,35	R\$ 671,75



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

195.	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATORIO 30 CM		UNIDADE	10	R\$ 104,59	R\$ 1.045,90
196.	CUBA BANHEIRO RETANGULAR 56X38 CM BRANCO		UNIDADE	15	R\$ 200,89	R\$ 3.013,35
197.	COLUNA PARA LAVATORIO		UNIDADE	10	R\$ 175,76	R\$ 1.757,60
198.	CAIXA DE GORDURA 18 L - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	6	R\$ 271,29	R\$ 1.627,74
199.	CAIXA DE GORDURA 41,2 L - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	6	R\$ 340,20	R\$ 2.041,20
200.	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DUPLO ACIONAMENTO		UNIDADE	2	R\$ 417,44	R\$ 834,88
201.	CAIXA DE INSPECAO/INTERLIGACAO DE ESGOTO - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 121,70	R\$ 2.434,00
202.	KIT ACESSORIOS P/BANHEIRO BRANCO 4 PÇS		UNIDADE	10	R\$ 92,33	R\$ 923,30
203.	CAP ESGOTO 40 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
204.	CAP ESGOTO 50 MM -MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 5,35	R\$ 160,50
205.	LAVATORIO PORCELANATO COM COLUNA BRANCA		UNIDADE	5	R\$ 433,52	R\$ 2.167,60
206.	LAVATORIO PORCELANATO SUSPENSO BRANCO 12,5X40X29CM		UNIDADE	5	R\$ 331,44	R\$ 1.657,20
207.	CAIXA SINFONADA MONTADA C/ 3 ENTRADAS - MARCA REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 51,94	R\$ 519,40
208.	CAIXA SINFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA - MARCA REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 58,46	R\$ 584,60
209.	CAIXA SINFONADA C/ 5 ENTRADAS - MARCA REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 54,49	R\$ 544,90
210.	CAIXA SINFONADA C/ 7 ENTRADAS - MARCA REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 82,21	R\$ 822,10
211.	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE INOX		UNIDADE	20	R\$ 137,01	R\$ 2.740,20
212.	SUORTE QUADRADO PARA PAPEL HIGIENICO CROMADO		UNIDADE	5	R\$ 84,50	R\$ 422,50
213.	SUORTE PARA PAPEL HIGIENICO ROLÃO 400 MTS AÇO INOX		UNIDADE	30	R\$ 189,35	R\$ 5.680,50



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

214.	SABONETEIRA DE FIXAÇÃO POR VENTOSA		UNIDADE	5	R\$ 70,50	R\$ 352,50
215.	SABONETEIRA CROMADA DE PAREDE		UNIDADE	5	R\$ 41,42	R\$ 207,10
216.	SABONETEIRA PLASTICA DE PARDE COM RESERVATORIO PARA REFIL		UNIDADE	5	R\$ 43,79	R\$ 218,95
217.	TAMPA PARA CAIXA ACOPLADA		UNIDADE	5	R\$ 275,68	R\$ 1.378,40
218.	FURADEIRA 1/2 810W-127V		UNIDADE	5	R\$ 814,39	R\$ 4.071,95
219.	MULTICORTADORA PROFISSIONAL 300W 110V		UNIDADE	2	R\$ 1.333,15	R\$ 2.666,30
220.	VIBRADOR DE CONCRETO COM MANGOTE 220V PROFISSIONAL		UNIDADE	1	R\$ 2.658,08	R\$ 2.658,08
221.	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA - DN 40 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		METROS	5	R\$ 27,80	R\$ 139,00
222.	TUBO ESG.BR. 6M 50 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		METROS	100	R\$ 11,21	R\$ 1.121,00
223.	TUBO ESG.BR. 6M 75 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		METROS	100	R\$ 16,98	R\$ 1.698,00
224.	CHAPA DE GESSO STANDARD 12,5 X 1200 X 1800 MM		UNIDADE	100	R\$ 62,66	R\$ 6.266,00
225.	FERRO 1/4 6,3MM 2.940KG 12M		BARRA	300	R\$ 31,31	R\$ 9.393,00
226.	PORTA GRELHA QUADRADO P/ GRELHA REDONDA - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 14,03	R\$ 140,30
227.	RALO QUADRADO CROMADO - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 21,66	R\$ 216,60
228.	FIM DE OBRA 1 LT		LITRO	60	R\$ 31,76	R\$ 1.905,60
229.	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5 POL.		UNIDADE	1	R\$ 592,80	R\$ 592,80
230.	ARGAMASSA MULTIUSO PRONTA 20KG		UNIDADE	100	R\$ 28,92	R\$ 2.892,00
231.	AZULEJO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20X20CM E MÁXIMAS DE 35X35CM - MARCA DE REFERÊNCIA: ELIANE, CEUSA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		METROS QUADRADOS	50	R\$ 38,36	R\$ 1.918,00
232.	CUNHA P/ NIVELADOR C/ 50 UNIDADES		UNIDADE	30	R\$ 16,16	R\$ 484,80



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

233.	NIVELADOR DE PISO PCT 100 UNIDADES		UNIDADE	150	R\$ 19,54	R\$ 2.931,00
234.	PISO CERÂMICO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 41X41CM E MÁXIMAS 50X50CM, DE QUALIDADE TIPO A, PEI MÍNIMO 4 - MARCA DE REFERÊNCIA: ELIANE, CEUSA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		METROS QUADRADOS	1.200	R\$ 36,36	R\$ 43.632,00
235.	PISO CERÂMICO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 51X51CM E MÁXIMAS 65X65XCM, DE QUALIDADE TIPO A, PEI MÍNIMO 4 - MARCA DE REFERÊNCIA: ELIANE, CEUSA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		METROS QUADRADOS	1.400	R\$ 37,11	R\$ 51.954,00
236.	PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TIPO RISCADO ESPESSURA MÍNIMA= 1,5MM		METROS QUADRADOS	200	R\$ 83,39	R\$ 16.678,00
237.	REJUNTE CORES 1KG		QUILO	600	R\$ 8,09	R\$ 4.854,00
238.	SOLEIRA GRANITO E=1,5 A 3CM		METROS QUADRADOS	30	R\$ 473,67	R\$ 14.210,10
239.	SOLEIRA MÁRMORE E=1,5 A 3CM		METROS QUADRADOS	10	R\$ 562,33	R\$ 5.623,30
240.	BOTA LATEX PRETA CANO LONGO C/ FORRO		UNIDADE	20	R\$ 107,31	R\$ 2.146,20
241.	JOELHEIRA AZULEJISTA		UNIDADE	15	R\$ 68,51	R\$ 1.027,65
242.	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO DUPLO 3L/6L - COM SIFÃO OCULTO		UNIDADE	5	R\$ 825,39	R\$ 4.126,95
243.	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SIMPLES 6L - COM SIFÃO APARENTE		UNIDADE	5	R\$ 610,54	R\$ 3.052,70
244.	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SIMPLES 6L - COM SIFÃO OCULTO		UNIDADE	5	R\$ 694,63	R\$ 3.473,15
245.	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCA		UNIDADE	20	R\$ 309,56	R\$ 6.191,20
246.	ASSENTO SANITÁRIO EM MADEIRA LAQUEADA		UNIDADE	10	R\$ 216,13	R\$ 2.161,30
247.	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIÉSTER		UNIDADE	5	R\$ 217,91	R\$ 1.089,55
248.	ACABAMENTO P/ VALVULA DE DESCARGA CROMADO		UNIDADE	10	R\$ 127,76	R\$ 1.277,60
249.	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 70 CM		UNIDADE	10	R\$ 173,72	R\$ 1.737,20



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

250.	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 80 CM		UNIDADE	25	R\$ 188,83	R\$ 4.720,75
251.	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICO 9 LTS		UNIDADE	25	R\$ 62,57	R\$ 1.564,25
252.	CUBA DE APOIO OVAL BRANCA 50X37 CM		UNIDADE	10	R\$ 286,26	R\$ 2.862,60
253.	CUBA DE APOIO QUADRADA BRANCA 35X35 CM		UNIDADE	10	R\$ 310,64	R\$ 3.106,40
254.	CUBA DE EMBUTIR 49X33 CM		UNIDADE	10	R\$ 280,54	R\$ 2.805,40
255.	CUBA RETANGULAR INOX 47X30 CM		UNIDADE	10	R\$ 759,14	R\$ 7.591,40
256.	KIT ACIONAMENTO COMPLETO P/ VALVULA DESCARGA 1.1/2		UNIDADE	10	R\$ 192,77	R\$ 1.927,70
257.	KIT MECANISMO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA 3/6 LITROS		UNIDADE	10	R\$ 184,87	R\$ 1.848,70
258.	PIA COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO 100X50 CM		UNIDADE	5	R\$ 300,46	R\$ 1.502,30
259.	PIA COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO 120X54 CM		UNIDADE	5	R\$ 334,33	R\$ 1.671,65
260.	PIA COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO 150X54 CM		UNIDADE	5	R\$ 393,33	R\$ 1.966,65
261.	RALO QUADRADO INOX - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 53,16	R\$ 531,60
262.	TE 90 ESG. 40 X 40 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 5,58	R\$ 111,60
263.	TE 90 ESG. 50 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 9,76	R\$ 195,20
264.	TE 90 ESG. 75 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 17,26	R\$ 172,60
265.	TE 90 ESG. 100 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 19,56	R\$ 195,60
266.	TE 90 ESG. 100 X 100 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 24,28	R\$ 485,60
267.	TE 90 ESG. 150 X 100 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 83,15	R\$ 831,50
268.	TE 90 ESG. 150 X 150 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 84,33	R\$ 843,30



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

269.	TE 90 ESG. 200 X 200 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 202,88	R\$ 2.028,80
270.	REVESTIMENTO CERÂMICO NAS DIMENSÕES 32X57, DE QUALIDADE A, PEI MÍNIMO 4		METROS QUADRADOS	80	R\$ 36,88	R\$ 2.950,40
271.	PORCELANATO ESMALTADO/POLIDO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X50CM E MÁXIMAS 65X65CM, DE QUALIDADE TIPO A		METROS QUADRADOS	600	R\$ 79,73	R\$ 47.838,00
272.	PORCELANATO ACETINADO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X50CM E MÁXIMAS 65X65CM, DE QUALIDADE TIPO A		METROS QUADRADOS	600	R\$ 75,78	R\$ 45.468,00
273.	PORCELANATO COM TEXTURA ÁSPERA/GRANILHADO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40X40CM E MÁXIMAS 50X50CM, DE QUALIDADE TIPO A		METROS QUADRADOS	462	R\$ 70,89	R\$ 32.751,18
274.	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 146,19	R\$ 1.461,90
275.	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 193,67	R\$ 1.936,70
276.	PORTA GRELHA QUADRADO P/ GRELHA QUADRADA - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 17,65	R\$ 264,75
277.	PROLONGAMENTO PARA VÁLVULA DE REDUÇÃO 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 75,36	R\$ 376,80
278.	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 200 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 71,16	R\$ 711,60
279.	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 28,24	R\$ 423,60
280.	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 150 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 54,91	R\$ 549,10
281.	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 2,86	R\$ 85,80
282.	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 4,66	R\$ 139,80
283.	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 9,98	R\$ 149,70
284.	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 10,08	R\$ 302,40



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

285.	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 30,09	R\$ 300,90
286.	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 75 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 10,71	R\$ 107,10
287.	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 75 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 20,83	R\$ 208,30
288.	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 22,82	R\$ 228,20
289.	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 32,43	R\$ 324,30
290.	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 X 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 30,79	R\$ 307,90
291.	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 150 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 112,62	R\$ 1.126,20
292.	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 150 X 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 121,20	R\$ 1.212,00
293.	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 200 X 200 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 325,97	R\$ 3.259,70
294.	JUNÇÃO DUPLA SÉRIE NORMAL 75 X 75 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 37,86	R\$ 567,90
295.	JUNÇÃO DUPLA SÉRIE NORMAL 100 X 100 X 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 56,74	R\$ 851,10
296.	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 75 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 15,76	R\$ 157,60
297.	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 75 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 27,79	R\$ 277,90
298.	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 100 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 26,14	R\$ 261,40
299.	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 100 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 35,05	R\$ 350,50
300.	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 100 X 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 37,53	R\$ 375,30
301.	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 40 X 40 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 10,85	R\$ 108,50
302.	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 50 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA,		UNIDADE	10	R\$ 16,19	R\$ 161,90



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

	EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR					
303.	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 15,88	R\$ 238,20
304.	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 20,75	R\$ 311,25
305.	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 79,30	R\$ 793,00
306.	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 200 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 145,98	R\$ 1.459,80
307.	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	45	R\$ 5,32	R\$ 239,40
308.	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 10,53	R\$ 315,90
309.	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	60	R\$ 11,03	R\$ 661,80
310.	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 45,32	R\$ 906,40
311.	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 200 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 135,08	R\$ 1.350,80
312.	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 3,40	R\$ 51,00
313.	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 6,93	R\$ 103,95
314.	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO		UNIDADE	20	R\$ 10,18	R\$ 203,60
315.	CURVA 45º LONGA 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 19,53	R\$ 195,30
316.	CURVA 45º LONGA 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 34,01	R\$ 340,10
317.	CURVA 45º LONGA 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 98,70	R\$ 987,00
318.	CURVA 45º LONGA 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 35,28	R\$ 352,80
319.	CURVA 90º CURTA 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

320.	CURVA 90º CURTA 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 10,86	R\$ 325,80
321.	CURVA 90º CURTA 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 21,43	R\$ 642,90
322.	CURVA 90º CURTA 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 25,24	R\$ 757,20
323.	CURVA 90º LONGA 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 7,36	R\$ 147,20
324.	CURVA 90º LONGA 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
325.	CURVA 90º LONGA 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 23,54	R\$ 470,80
326.	CURVA 90º LONGA 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 33,70	R\$ 337,00
327.	CURVA 90º LONGA 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 121,98	R\$ 1.219,80
328.	CURVA 90º LONGA 200 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 280,28	R\$ 2.802,80
329.	CAP ESGOTO 200 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 75,37	R\$ 753,70
330.	CAP ESGOTO 100 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 13,03	R\$ 260,60
331.	CAP ESGOTO 150 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 35,19	R\$ 351,90
332.	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SÉRIE NORMAL 50 X 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	50	R\$ 3,67	R\$ 183,50
333.	TUBO PLASTICO SIFAO SANFONADO LONGO P/PIA - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 17,89	R\$ 357,80
334.	TE 90 ESG. 75 X 75 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 21,86	R\$ 218,60
335.	TÊ DE INSPEÇÃO 100 X 75 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 42,59	R\$ 425,90
336.	PORTA TOALHA ARTICULAVEL CROMADO		UNIDADE	5	R\$ 148,26	R\$ 741,30



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

337.	AGUA RAZ 5 LTS		LATA	50	R\$ 99,37	R\$ 4.968,50
338.	MASSA FINA 20KG		SACO	20	R\$ 26,47	R\$ 529,40
339.	AGUA RAZ 900ML		LATA	100	R\$ 22,83	R\$ 2.283,00
340.	BROXA PLASTICA GRANDE		UNIDADE	90	R\$ 14,05	R\$ 1.264,50
341.	ROLO ANTI RESPINGO 23CM		UNIDADE	50	R\$ 26,45	R\$ 1.322,50
342.	PINCEL 1"		UNIDADE	10	R\$ 9,15	R\$ 91,50
343.	PINCEL 1.1/2		UNIDADE	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
344.	PINCEL 1/2		UNIDADE	10	R\$ 4,62	R\$ 46,20
345.	SOQUETE COMUM		UNIDADE	200	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
346.	BANDEJA P/ PINTURA GDE 23CM		UNIDADE	20	R\$ 13,11	R\$ 262,20
347.	BETONEIRA 400 LT COM MOTOR		UNIDADE	1	R\$ 6.211,11	R\$ 6.211,11
348.	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA		UNIDADE	230	R\$ 2,27	R\$ 522,10
349.	CAP SOLDÁVEL 20MM		UNIDADE	20	R\$ 1,56	R\$ 31,20
350.	CONTRA FERRUGEM - LATA DE 01 LITRO		UNIDADE	10	R\$ 37,26	R\$ 372,60
351.	PREGO SEM CABEÇA EM KG 17X21		QUILO	20	R\$ 22,65	R\$ 453,00
352.	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA		UNIDADE	100	R\$ 38,29	R\$ 3.829,00
353.	BALDE DE LONA PARA IÇAR FERRAMENTAS EM LONA Nº 10 IMPERMEÁVEL, COM ALÇA EM CORDA DE NYLON DE 12MM TORCIDA, PRESA AO BALDE POR WNCASTROAMENTO, DUAS TIRAS EM LONA DE 40MM, FUNDO EM SOLA C/ REFORÇO EM COURO SINTÉTICO DE 80MM, DIMENSÕES 350X300MM.		UNIDADE	3	R\$ 159,70	R\$ 479,10
354.	VASSOURA LAVA ONIBUS-MISTA CONFECCIONADA EM CEPA DE MADEIRA COM CERDAS DE SISAL E FIBRA DE COCO RESISTENTES AO USO DE PRODUTOS		UNIDADE	100	R\$ 59,88	R\$ 5.988,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

	QUIMICOS, FURAÇÃO DUPLA PARA CABO DE ROSCA OU PREGADO, COMPRIMENTO 30 CM ALTURA 9 CM.					
355.	ARRUELA GALV 5/16" - 310PÇ KG		UNIDADE	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00
356.	ARRUELA GALVANIZADA 1/2" - 70 PÇ/KG		UNIDADE	200	R\$ 1,36	R\$ 272,00
357.	CAL PARA PINTURA 8KG- MARCA REFERENCIA VOTORANTIN, HIDRA EQUIVALENTE OU SUPERIOR		UNIDADE	1.000	R\$ 18,64	R\$ 18.640,00
358.	PINCEL 315X2		UNIDADE	10	R\$ 10,78	R\$ 107,80
359.	PINCEL 396/3		UNIDADE	10	R\$ 18,66	R\$ 186,60
360.	ROLO ESPUMA 09 CM 406/9		UNIDADE	20	R\$ 10,79	R\$ 215,80
361.	ROLO LÃ 09 CM 329/9		UNIDADE	35	R\$ 16,75	R\$ 586,25
362.	ROLO LÃ 15 CM 329/15		UNIDADE	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00
363.	ROLO LÃ 23 CM 327/19		UNIDADE	30	R\$ 32,69	R\$ 980,70
364.	ROLO LÃ 23 CM 321/10 ANTI-GOTA		UNIDADE	50	R\$ 29,70	R\$ 1.485,00
365.	PROTETOR SOLAR FPS MINIMO 30 2 LITROS		UNIDADE	10	R\$ 202,66	R\$ 2.026,60
366.	TINTA TELHA 3.6L VERMELHA OXIDO		LATA	15	R\$ 124,23	R\$ 1.863,45
367.	TINTA SPRAY COLORIDA		UNIDADE	50	R\$ 23,18	R\$ 1.159,00
368.	PORTA PAPEL INTERFOLHA CAI CAI		UNIDADE	50	R\$ 72,62	R\$ 3.631,00
369.	LIXADEIRA VIBRATORIA PROFISSIONAL 1,5MM 220W		UNIDADE	1	R\$ 633,71	R\$ 633,71
370.	LIXADEIRA VIBRATORIA 230 MM 190W 220V		UNIDADE	1	R\$ 719,73	R\$ 719,73
371.	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 184MM 220 1600W		UNIDADE	1	R\$ 1.050,57	R\$ 1.050,57
372.	SERRA MARMORE 1450 A 1500W 127V/220V		UNIDADE	1	R\$ 743,44	R\$ 743,44
373.	ABRACADEIRA REDUX DN 40 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 31,90	R\$ 319,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

374.	ABRACADEIRA REDUX DN 50 - MARCA DE REFERENCIA:TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 33,13	R\$ 331,30
375.	ABRACADEIRA REDUX DN 75 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 35,87	R\$ 358,70
376.	ABRACADEIRA REDUX DN 100 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 49,55	R\$ 495,50
377.	ABRACADEIRA REDUX DN 150 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 61,71	R\$ 308,55
378.	ABRACADEIRA COMUM 26 - 38 X 1.1/4"		UNIDADE	100	R\$ 6,01	R\$ 601,00
379.	CAIXA D'AGUA FIBRA 1.000 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	3	R\$ 512,50	R\$ 1.537,50
380.	CAIXA D'AGUA FIBRA 2.000 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	2	R\$ 1.360,59	R\$ 2.721,18
381.	CAIXA D'AGUA FIBRA 5.000 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	2	R\$ 3.265,00	R\$ 6.530,00
382.	CAIXA D'AGUA FIBRA 500 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 339,43	R\$ 1.697,15
383.	CONECTOR PARA MANGUEIRA 2"		UNIDADE	10	R\$ 23,21	R\$ 232,10
384.	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50M - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	50	R\$ 14,55	R\$ 727,50
385.	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	40	R\$ 8,38	R\$ 335,20
386.	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	40	R\$ 4,39	R\$ 175,60
387.	JUNÇÃO SOLDABEL 20MM AGUA - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 9,51	R\$ 47,55
388.	JUNÇÃO EM Y 1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 9,84	R\$ 98,40
389.	JOELHO 90 LR 20 X 1/2" AZUL - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	25	R\$ 9,39	R\$ 234,75
390.	JOELHO 90 LR 25 X 1/2" AZUL - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 9,91	R\$ 297,30
391.	JOELHO 90 LR 25 X 3/4" AZUL - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	50	R\$ 11,56	R\$ 578,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

392.	JOELHO 90 SOLD. 20 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
393.	JOELHO 90 SOLD. 25 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	150	R\$ 2,19	R\$ 328,50
394.	JOELHO 90 SOLD. 40 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	40	R\$ 8,48	R\$ 339,20
395.	BROCA DE VIDEA (P/CONC) CURTA 5MM		UNIDADE	15	R\$ 12,38	R\$ 185,70
396.	JOELHO 90 SOLD. 50 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	40	R\$ 7,99	R\$ 319,60
397.	JOELHO 90 SOLD. 60 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 37,10	R\$ 1.113,00
398.	JOELHO 90 SOLD. C/ROSC. 20 X 1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 5,78	R\$ 173,40
399.	JOELHO 90 SOLD. C/ROSCA 25 X 3/4 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 5,44	R\$ 163,20
400.	JOELHO 90 SOLD. C/ROSCA 25X 1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 6,33	R\$ 126,60
401.	JOELHO 90 SOLD. 32 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	50	R\$ 6,47	R\$ 323,50
402.	LUVA SOLD. C/ROSCA 20 X 1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 4,03	R\$ 40,30
403.	LUVA SOLD. C/ROSCA 25 X 1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 9,52	R\$ 142,80
404.	LUVA SOLD. C/ROSCA 25 X 3/4" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
405.	LUVA SOLD. 20 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 1,78	R\$ 35,60
406.	LUVA SOLD. 25 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	90	R\$ 2,13	R\$ 191,70
407.	LUVA SOLD. 32 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
408.	LUVA SOLD. 40 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 6,44	R\$ 128,80
409.	LUVA SOLD. 50 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	50	R\$ 7,52	R\$ 376,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

410.	COLA PARA TUBULACAO DE PVC 175 G - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, PLASTILIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 22,62	R\$ 452,40
411.	REGISTRO DE GAVETA METALICO 25 MM 3/4 POL - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 93,13	R\$ 931,30
412.	REGISTRO DE GAVETA METALICO 3/4 POL - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 103,27	R\$ 1.032,70
413.	REGISTRO DE PRESSAO 25 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 78,08	R\$ 1.561,60
414.	REGISTRO PVC DE ESFERA ROSCAVEL 3/4 POL - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 71,85	R\$ 1.077,75
415.	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 50 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 59,29	R\$ 592,90
416.	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 60 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 75,13	R\$ 751,30
417.	REDUÇÃO EXCENTRICA 75 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 15,02	R\$ 150,20
418.	REDUÇÃO EXCENTRICA 100 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 14,07	R\$ 140,70
419.	REDUÇÃO EXCENTRICA 100 X 75 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 15,54	R\$ 155,40
420.	REDUÇÃO EXCENTRICA 150 X 100 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 25,25	R\$ 252,50
421.	REDUÇAO EXCENTRICA 200 X 150 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 94,22	R\$ 471,10
422.	TUBO SOLDAVEL 20 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		METROS	150	R\$ 4,61	R\$ 691,50
423.	TUBO SOLDAVEL 25 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		METROS	400	R\$ 5,71	R\$ 2.284,00
424.	TUBO SOLDAVEL 40 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		METROS	100	R\$ 16,19	R\$ 1.619,00
425.	TUBO SOLDAVEL 32 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		METROS	150	R\$ 13,82	R\$ 2.073,00
426.	TUBO SOLDAVEL 50 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		METROS	100	R\$ 18,12	R\$ 1.812,00
427.	TUBO SOLDAVEL 75 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		METROS	50	R\$ 59,38	R\$ 2.969,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

428.	TE 90 SOLD. 20 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 2,02	R\$ 20,20
429.	TE 90 SOLD. 25 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR		UNIDADE	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
430.	TE 90 SOLD. 32 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00
431.	TE 90 SOLD. 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 13,17	R\$ 263,40
432.	TE 90 RED. C/ROSC. BOL.C. 25X25X1/2 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 5,43	R\$ 27,15
433.	TORNEIRA METAL CROMADO BANHEIRO FIXA PIA PRESSAO TEMPORIZADA - MARCA DE REFERENCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 172,84	R\$ 3.456,80
434.	TORNEIRA BOIA CAIXA D'AGUA FICA 3/4 POL - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 16,06	R\$ 240,90
435.	TAPA FURO DE PVC 25 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
436.	TAPA FURO DE PVC 32 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 20,75	R\$ 103,75
437.	TAPA FURO DE PVC 40 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 29,65	R\$ 148,25
438.	TAPA FURO DE PVC 50 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 36,86	R\$ 184,30
439.	TAPA FURO DE PVC 75MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 51,67	R\$ 258,35
440.	TAPA FURO DE PVC 100MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 64,73	R\$ 323,65
441.	TAPA FURO DE PVC 150 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 98,67	R\$ 493,35
442.	TE SOLD E ROSCA 25 MM X 3/4 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 7,98	R\$ 159,60
443.	TE SOLDA E ROSCA 25 MM X 1/2 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 7,42	R\$ 74,20
444.	TE 90 RED. SOLD. 50 X 50 X 25 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 17,62	R\$ 88,10
445.	TORNEIRA PLASTICO BANHEIRO PIA - MARCA DE REFERENCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	50	R\$ 23,14	R\$ 1.157,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

446.	TANQUE DE LAVAR 15 LITROS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 96,83	R\$ 1.452,45
447.	FITA CREPE 45MM X 50M		UNIDADE	100	R\$ 16,66	R\$ 1.666,00
448.	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2 POL.		UNIDADE	1	R\$ 515,37	R\$ 515,37
449.	CUNHA P/ NIVELADOR C/ 100 UNIDADES		UNIDADE	50	R\$ 30,43	R\$ 1.521,50
450.	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCA INFANTIL		UNIDADE	5	R\$ 373,89	R\$ 1.869,45
451.	IMPERMEABILIZANTE PAREDE 3,6L		LATA	25	R\$ 106,46	R\$ 2.661,50
452.	MASSA ACRÍLICA 1,3 KG		LATA	20	R\$ 22,82	R\$ 456,40
453.	MASSA ACRÍLICA 5,5 KG		LATA	20	R\$ 47,90	R\$ 958,00
454.	MASSA ACRÍLICA 25 KG		LATA	100	R\$ 124,51	R\$ 12.451,00
455.	MASSA CORRIDA PVA 1,4 KG		LATA	20	R\$ 16,32	R\$ 326,40
456.	MASSA CORRIDA PVA 5,7 KG		LATA	20	R\$ 40,32	R\$ 806,40
457.	MASSA CORRIDA PVA 25 KG		LATA	50	R\$ 71,89	R\$ 3.594,50
458.	PINCEL 2"		UNIDADE	10	R\$ 11,02	R\$ 110,20
459.	PINCEL 2.1/2"		UNIDADE	10	R\$ 13,85	R\$ 138,50
460.	PINCEL 396X2.1/2		UNIDADE	10	R\$ 14,26	R\$ 142,60
461.	PINCEL 396X1.1/2		UNIDADE	10	R\$ 10,29	R\$ 102,90
462.	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	70	R\$ 598,56	R\$ 41.899,20
463.	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	25	R\$ 606,92	R\$ 15.173,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

464.	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 475,50	R\$ 9.510,00
465.	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	30	R\$ 140,99	R\$ 4.229,70
466.	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	30	R\$ 141,78	R\$ 4.253,40
467.	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 102,37	R\$ 2.047,40
468.	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 111,48	R\$ 2.229,60
469.	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	85	R\$ 721,11	R\$ 61.294,35
470.	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	60	R\$ 768,11	R\$ 46.086,60
471.	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 580,37	R\$ 11.607,40
472.	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 587,36	R\$ 11.747,20
473.	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	30	R\$ 180,89	R\$ 5.426,70
474.	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	25	R\$ 187,89	R\$ 4.697,25



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

475.	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 137,53	R\$ 2.750,60
476.	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 143,20	R\$ 2.864,00
477.	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	70	R\$ 171,51	R\$ 12.005,70
478.	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	25	R\$ 205,93	R\$ 5.148,25
479.	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 154,32	R\$ 3.086,40
480.	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 166,83	R\$ 3.336,60
481.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	30	R\$ 168,67	R\$ 5.060,10
482.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 180,58	R\$ 3.611,60
483.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 157,17	R\$ 3.143,40
484.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 161,67	R\$ 3.233,40
485.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 50,44	R\$ 1.008,80



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

486.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 53,06	R\$ 1.061,20
487.	PAQUÍMETRO DIGITAL 150MM AÇO INOX		UNIDADE	2	R\$ 215,57	R\$ 431,14
488.	RESINA ACRÍLICA INCOLOR A BASE D'ÁGUA 18LT		LATA	35	R\$ 459,60	R\$ 16.086,00
489.	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT		GALAO	50	R\$ 55,82	R\$ 2.791,00
490.	SELADOR ACRÍLICO 18LT		UNIDADE	100	R\$ 148,18	R\$ 14.818,00
491.	TINTA LÁTEX PVA 18LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 369,94	R\$ 7.398,80
492.	TINTA LÁTEX PVA 18LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 469,22	R\$ 9.384,40
493.	TINTA LÁTEX PVA 18LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 384,33	R\$ 7.686,60
494.	TINTA AUTOMOTIVA GL 3,6 LT		LATA	60	R\$ 241,67	R\$ 14.500,20
495.	TINTA AUTOMOTIVA GL 900 ML		LATA	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
496.	TINTA LÁTEX PVA 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	15	R\$ 129,16	R\$ 1.937,40
497.	TINTA LÁTEX PVA 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	10	R\$ 99,77	R\$ 997,70
498.	TINTA LÁTEX PVA 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	10	R\$ 85,89	R\$ 858,90
499.	TINTA LÁTEX PVA 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	10	R\$ 96,77	R\$ 967,70



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

	EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR					
500.	TINTA ÓLEO 3,6 LT TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS VIGENTES - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	10	R\$ 121,44	R\$ 1.214,40
501.	TINTA ÓLEO 900ML TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS VIGENTES - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 66,78	R\$ 1.335,60
502.	TINTA PISO FOSCO 3,6 LT LINHA PREMIUM COR CINZA CHUMBO		LATA	100	R\$ 114,10	R\$ 11.410,00
503.	TINTA PISO FOSCO 3,6 LT LINHA PREMIUM COR AMARELO DEMARCAÇÃO		LATA	35	R\$ 114,52	R\$ 4.008,20
504.	TINTA VERNIZ 3,6 LT TIPO STANDARD - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 162,56	R\$ 3.251,20
505.	TINTA VERNIZ 900 ML TIPO PREMIUM - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	10	R\$ 57,67	R\$ 576,70
506.	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2"		UNIDADE	25	R\$ 5,28	R\$ 132,00
507.	DESENTUPIDOR MANUAL TIPO BOMBA		UNIDADE	5	R\$ 55,73	R\$ 278,65
508.	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 0,9 LT		UNIDADE	15	R\$ 31,56	R\$ 473,40
509.	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18 LT		UNIDADE	10	R\$ 149,36	R\$ 1.493,60
510.	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT		UNIDADE	20	R\$ 64,31	R\$ 1.286,20
511.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
512.	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA (METAL)		UNIDADE	20	R\$ 33,71	R\$ 674,20
513.	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA (PLÁSTICO)		UNIDADE	20	R\$ 20,01	R\$ 400,20
514.	ADAPTADOR PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO		UNIDADE	30	R\$ 18,12	R\$ 543,60
515.	TUBO SOLDÁVEL 60 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		METROS	100	R\$ 33,41	R\$ 3.341,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

516.	UNIÃO SOLDAVEL 20MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 11,85	R\$ 118,50
517.	UNIÃO SOLDAVEL 25MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 14,64	R\$ 219,60
518.	UNIÃO SOLDAVEL 32MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 17,63	R\$ 264,45
519.	UNIÃO SOLDAVEL 40MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 30,40	R\$ 152,00
520.	UNIÃO SOLDAVEL 50MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 37,92	R\$ 189,60
521.	TORNEIRA METAL CROMADO JARDIM 1/2 - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 64,97	R\$ 1.949,10
522.	TORNEIRA METAL CROMADO JARDIM 3/4 - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 63,52	R\$ 1.905,60
523.	TORNEIRA PLÁSTICO JARDIM PTA 1/2		UNIDADE	80	R\$ 6,21	R\$ 496,80
524.	TORNEIRA PLÁSTICO TANQUE FIXA PAREDE SAÍDA DUPLA - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 41,95	R\$ 839,00
525.	TAPA FURO DE PVC 20 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 11,63	R\$ 58,15
526.	TE 90 RED. C/ROSC. BOL.C. 25X25X3/4 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 6,08	R\$ 30,40
527.	TE 90 RED. SOLD. 32 X 32 X 25 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 7,89	R\$ 39,45
528.	TE 90 SOLD. 40 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 8,89	R\$ 177,80
529.	REGISTRO DE GAVETA PVC 25MM 3/4 POL - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 54,74	R\$ 1.094,80
530.	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 25 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 29,94	R\$ 598,80
531.	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 32 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 36,24	R\$ 362,40
532.	PLUG ROSCÁVEL 1" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 6,77	R\$ 33,85
533.	PLUG ROSCÁVEL 1.1/4" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 9,46	R\$ 47,30



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

534.	PLUG ROSCÁVEL 1.1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 10,76	R\$ 53,80
535.	PLUG ROSCÁVEL 2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 16,11	R\$ 80,55
536.	PLUG ROSCÁVEL 2.1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 20,76	R\$ 103,80
537.	PLUG ROSCÁVEL 3" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 36,21	R\$ 181,05
538.	PLUG ROSCÁVEL 1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 1,74	R\$ 8,70
539.	PLUG ROSCÁVEL 3/4" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 2,20	R\$ 11,00
540.	NIPEL GALVANIZADO 3/4 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 16,51	R\$ 82,55
541.	NIPEL GALVANIZADO 1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 14,95	R\$ 74,75
542.	NIPEL ROSCÁVEL 3/4 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 5,23	R\$ 26,15
543.	NIPEL ROSCÁVEL 1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 4,13	R\$ 41,30
544.	NIPEL ROSCÁVEL 1.1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 10,46	R\$ 52,30
545.	NIPEL ROSCÁVEL 1.1/4 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 11,41	R\$ 57,05
546.	NIPEL ROSCÁVEL 2.1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 18,92	R\$ 94,60
547.	NIPEL ROSCÁVEL 4 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 35,42	R\$ 177,10
548.	LUVA SOLD. 60 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	50	R\$ 21,77	R\$ 1.088,50
549.	LUVA SOLD. C/ROSCA 32 X 1" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 12,92	R\$ 129,20
550.	LUVA SOLD. C/ROSCA 40 X 1.1/4" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 15,67	R\$ 78,35
551.	JOELHO 45 SOLD. 25 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	35	R\$ 3,17	R\$ 110,95



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

552.	JOELHO 45 SOLD. 32 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 6,47	R\$ 194,10
553.	JOELHO 45 SOLD. 40 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	25	R\$ 9,11	R\$ 227,75
554.	JOELHO 45 SOLD. 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 12,56	R\$ 251,20
555.	JOELHO 45 SOLD. 60 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 28,11	R\$ 421,65
556.	JOELHO 45 SOLD. 20 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	25	R\$ 2,15	R\$ 53,75
557.	ENGATE FLEXÍVEL INOX 40X1/2"		UNIDADE	15	R\$ 34,78	R\$ 521,70
558.	ENGATE FLEXÍVEL INOX 50X1/2"		UNIDADE	15	R\$ 40,50	R\$ 607,50
559.	ENGATE FLEXÍVEL INOX 60X1/2"		UNIDADE	15	R\$ 47,80	R\$ 717,00
560.	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40X1/2"		UNIDADE	20	R\$ 11,79	R\$ 235,80
561.	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50X1/2"		UNIDADE	20	R\$ 14,27	R\$ 285,40
562.	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60X1/2"		UNIDADE	40	R\$ 15,98	R\$ 639,20
563.	CAP SOLDÁVEL 40MM		UNIDADE	20	R\$ 6,09	R\$ 121,80
564.	CAP SOLDÁVEL 32MM		UNIDADE	20	R\$ 4,52	R\$ 90,40
565.	CAP SOLDÁVEL 60MM		UNIDADE	20	R\$ 12,52	R\$ 250,40
566.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20		UNIDADE	10	R\$ 2,12	R\$ 21,20
567.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25		UNIDADE	15	R\$ 2,64	R\$ 39,60
568.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32		UNIDADE	15	R\$ 4,66	R\$ 69,90
569.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 32		UNIDADE	15	R\$ 6,65	R\$ 99,75
570.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 X 50		UNIDADE	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

571.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 75 X 60		UNIDADE	10	R\$ 20,95	R\$ 209,50
572.	BICO PARA TORNEIRA DE METAL 1/2"		UNIDADE	10	R\$ 4,24	R\$ 42,40
573.	BICO PARA TORNEIRA PLASTICO		UNIDADE	10	R\$ 2,98	R\$ 29,80
574.	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25 X 3/4"		UNIDADE	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
575.	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32 X 1"		UNIDADE	15	R\$ 4,43	R\$ 66,45
576.	FITA MULTIUSO AUTOADESIVA 10CM		METROS	300	R\$ 8,88	R\$ 2.664,00
577.	TELA DE SOMBREAMENTO EM RÁFIA 70%		METROS QUADRADOS	300	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00
578.	TINTA LÁTEX PVA 18LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 461,56	R\$ 9.231,20
579.	CHUVEIRO BRANCO PLASTICO C/ HASTE		UNIDADE	20	R\$ 45,63	R\$ 912,60
580.	COLA PARA TUBULACAO DE PVC 75 G - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, PLASTILIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 11,66	R\$ 349,80
581.	DUCHA HIGIENICA ELETRICA DE PAREDE MIN 4000W COM REGULAGEM DE TEMPERATURA		UNIDADE	10	R\$ 325,33	R\$ 3.253,30
582.	HASTE PARA CHUVEIRO 30/40 CM PLASTICO		UNIDADE	30	R\$ 17,65	R\$ 529,50
583.	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 20-MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 12,43	R\$ 248,60
584.	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 25-MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	50	R\$ 17,45	R\$ 872,50
585.	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 40-MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 30,65	R\$ 306,50
586.	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 32-MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 25,10	R\$ 502,00
587.	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 50-MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 35,65	R\$ 356,50
588.	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 60-MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 44,28	R\$ 442,80



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

589.	VALVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA DE COZINHA INOX 3.1/2		UNIDADE	20	R\$ 35,47	R\$ 709,40
590.	VALVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA DE COZINHA INOX 4.1/2		UNIDADE	20	R\$ 47,54	R\$ 950,80
591.	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 25		UNIDADE	400	R\$ 0,53	R\$ 212,00
592.	PARAFUSO CHUMBADOR 1/2 X 3		UNIDADE	100	R\$ 10,44	R\$ 1.044,00
593.	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18LT TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	80	R\$ 518,56	R\$ 41.484,80
594.	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 10A		UNIDADE	100	R\$ 18,96	R\$ 1.896,00
595.	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 16A		UNIDADE	80	R\$ 19,80	R\$ 1.584,00
596.	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 20A		UNIDADE	80	R\$ 20,07	R\$ 1.605,60
597.	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 16A		UNIDADE	100	R\$ 44,37	R\$ 4.437,00
598.	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 25A		UNIDADE	50	R\$ 43,73	R\$ 2.186,50
599.	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 40A		UNIDADE	30	R\$ 52,07	R\$ 1.562,10
600.	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 50A		UNIDADE	30	R\$ 60,71	R\$ 1.821,30
601.	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 63A		UNIDADE	30	R\$ 66,35	R\$ 1.990,50
602.	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 250ª		UNIDADE	10	R\$ 818,33	R\$ 8.183,30
TOTAL						1.474.476,57

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 1.474.476,57 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e

cinquenta e sete centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Código	Descrição
2.024	
10	Referência
02	Gabinete do prefeito
001	Gabinete do Prefeito
2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
10	Referência
02	Gabinete do prefeito
001	Gabinete do Prefeito
2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
106	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Secretaria Municipal de Assistência Social
2018	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
106	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Secretaria Municipal de Assistência Social
2018	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
155	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
003	Fundo Municipal de Assistência Social
2024	Manutenção das Atividades do CRAS
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
155	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
003	Fundo Municipal de Assistência Social
2024	Manutenção das Atividades do CRAS
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
211	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
211	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
241	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2034	Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
2.024	
241	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2034	Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
2.024	
298	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2037	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
2.024	
298	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2037	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
2.024	
319	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2039	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
2.024	
319	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2039	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
2.024	
33	Referência
02	Gabinete do prefeito



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

001	Gabinete do Prefeito
2007	Manutenção das Atividades da Administração Distrital
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
33	Referência
02	Gabinete do prefeito
001	Gabinete do Prefeito
2007	Manutenção das Atividades da Administração Distrital
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
335	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2040	Manutenção das atividades em Saúde Sanitária
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
2.024	
335	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2040	Manutenção das atividades em Saúde Sanitária
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
2.024	
348	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2042	Manutenção das Atividades da Secretária de Educação
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
348	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2042	Manutenção das Atividades da Secretária de Educação
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
379	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.
2.024	
379	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.
2.024	

380	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
2.024	
380	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
2.024	
409	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2050	Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.
2.024	
409	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2050	Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.
2.024	
410	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2050	Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
2.024	
410	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2050	Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
2.024	
441	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.
2.024	
441	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.
2.024	
442	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
2.024	
442	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
2.024	
475	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
002	Departamento de Cultura
2051	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
475	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
002	Departamento de Cultura
2051	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
493	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
003	Departamento de Esporte e Lazer
2052	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
493	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
003	Departamento de Esporte e Lazer
2052	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
507	Referência
08	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
001	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
2053	Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
507	Referência
08	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
001	Secretaria Municipal do Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

2053	Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
53	Referência
03	Secretaria Municipal da Administração
001	Secretaria Municipal de Administração
2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
53	Referência
03	Secretaria Municipal da Administração
001	Secretaria Municipal de Administração
2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
539	Referência
09	Secretaria Municipal da Agricultura
001	Secretaria Municipal de Agricultura
2055	Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.
2.024	
539	Referência
09	Secretaria Municipal da Agricultura
001	Secretaria Municipal de Agricultura
2055	Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.
2.024	
540	Referência
09	Secretaria Municipal da Agricultura
001	Secretaria Municipal de Agricultura
2055	Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2.024	
540	Referência
09	Secretaria Municipal da Agricultura
001	Secretaria Municipal de Agricultura
2055	Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2.024	
567	Referência
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
001	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
2057	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
567	Referência

10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
001	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
2057	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
591	Referência
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
001	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
2058	Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
2.024	
591	Referência
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
001	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
2058	Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
2.024	
605	Referência
11	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários
001	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
605	Referência
11	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários
001	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
625	Referência
12	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
001	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
625	Referência
12	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
001	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
95	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Secretaria Municipal de Assistência Social
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente

2.024	
95	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Secretaria Municipal de Assistência Social
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o site www.comprasnet.gov.br.

O edital está disponível na *internet*, no site www.terraroxa.atende.net, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Cleiton Lopes Antunes / Anelise Lana de Oliveira e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 15996/2024, servidores do Município de Terra Roxa-PR.

E-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br

Telefones: (44) 3645-8300

Endereço: Av. Pres. Costa e Silva, 95 – CEP 85.990-000, Terra Roxa - Paraná

O atendimento será feito no horário das 07h30min às 12 h e das 13h30min às 17 h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no **E-mail:** licitacao@terraroxa.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações, do Município, **das 07h30min às 12 h e das 13h30min às 17 h.**

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 4044/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote / item (s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote / item (s), serão desclassificadas.”

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 ME E EPP ou MEI:

A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com o disposto no Art. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6 AMOSTRA:

Não Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do Termo de Referência (Anexo I).

7 GARANTIA:

Não Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da Minuta de Contrato/ata (Anexo VII).

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do www.comprasnet.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal www.comprasnet.gov.br.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 4045/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.comprasnet.gov.br.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
--

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo de R\$ 0,01 (um centavos).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos de cada item e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.7 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.8.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e

o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.terraroxa.atende.net.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO/ATA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato/ata ou retirar a nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.5 Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato/ata ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ata nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, será marcada nova data de abertura, com publicação de novo aviso.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Terra Roxa-PR, 12 de junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, conforme especificações da planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO DO OBJETO)	CATSER / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CABO P/ ENXADA LOURO 1.50		UNIDADE	5	R\$ 20,49	R\$ 102,45
2	BROCA AÇO RAPIDO 10MM		UNIDADE	20	R\$ 38,56	R\$ 771,20
3	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/2		UNIDADE	80	R\$ 2,28	R\$ 182,40
4	ABRACADEIRA TIPO U 1/2		UNIDADE	80	R\$ 1,47	R\$ 117,60
5	ABRACADEIRA TIPO U 3/4		UNIDADE	80	R\$ 1,85	R\$ 148,00
6	BROCA DE VIDEA(P/CONC) CURTA 8MM		UNIDADE	20	R\$ 17,55	R\$ 351,00
7	BROCA P/MOURAO 5/16X280MM		UNIDADE	10	R\$ 47,24	R\$ 472,40
8	CADEADO LATONADO 20MM		UNIDADE	15	R\$ 16,86	R\$ 252,90
9	CADEADO 50MM		UNIDADE	20	R\$ 52,66	R\$ 1.053,20
10	GANCHO C/ ROSCA P/ BUCHA Nº 06		UNIDADE	500	R\$ 1,53	R\$ 765,00
11	GANCHO C/ ROSCA P/ BUCHA Nº 08		UNIDADE	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00
12	LIMA P/ENXADA		UNIDADE	5	R\$ 24,52	R\$ 122,60
13	MARRETA C/CABO 2000KG		UNIDADE	3	R\$ 91,07	R\$ 273,21
14	MARRETA C/CABO 500KG		UNIDADE	3	R\$ 57,69	R\$ 173,07



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

15	PA DE CORTE S/CABO VANGA		UNIDADE	5	R\$ 50,28	R\$ 251,40
16	SERRINHA MANUAL		UNIDADE	20	R\$ 15,52	R\$ 310,40
17	SERROTE PROF.24"		UNIDADE	5	R\$ 60,04	R\$ 300,20
18	SILICONE 50G		UNIDADE	20	R\$ 10,03	R\$ 200,60
19	TORQUES P/ARMADOR 12"		UNIDADE	10	R\$ 49,87	R\$ 498,70
20	PARAFUSO SANITARIO Nº. 10		UNIDADE	100	R\$ 3,02	R\$ 302,00
21	ALICATE 8CH PROFISSIONAL		UNIDADE	15	R\$ 62,34	R\$ 935,10
22	CAMARA DE AR P/ CARRINHO 8		UNIDADE	4	R\$ 30,52	R\$ 122,08
23	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA 3 PONTOS		UNIDADE	3	R\$ 215,40	R\$ 646,20
24	LUVA RASPA DE COURO CANO LONGO		UNIDADE	25	R\$ 35,84	R\$ 896,00
25	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 30 CM		UNIDADE	10	R\$ 86,22	R\$ 862,20
26	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 40 CM		UNIDADE	10	R\$ 113,62	R\$ 1.136,20
27	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 60 CM		UNIDADE	10	R\$ 151,73	R\$ 1.517,30
28	CAP ESGOTO 75 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 12,20	R\$ 366,00
29	PORTA TOALHA 60 CM		UNIDADE	10	R\$ 98,93	R\$ 989,30
30	PORTA TOALHA ARGOLA		UNIDADE	5	R\$ 52,47	R\$ 262,35
31	SABONETEIRA INOX FIXAÇÃO POR PARAFUSO		UNIDADE	5	R\$ 43,76	R\$ 218,80
32	SABONETEIRA DE PLASTICO		UNIDADE	5	R\$ 29,76	R\$ 148,80
33	SIFAO AJUSTAVEL DUPLO - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	50	R\$ 30,94	R\$ 1.547,00
34	SIFAO AJUSTAVEL CORPO BRANCO - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	50	R\$ 18,02	R\$ 901,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

35	TUBO PLASTICO SIFAO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO P/PIA - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 22,33	R\$ 446,60
36	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" X 25 CM, PLASTICO, COM ESPUDE - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 34,08	R\$ 681,60
37	APLICADOR DE SILICONE		UNIDADE	5	R\$ 44,80	R\$ 224,00
38	ABRACADEIRA COMUM 13 - 19X1/2"		UNIDADE	100	R\$ 2,37	R\$ 237,00
39	ABRACADEIRA NYLON 140X2.5MM		UNIDADE	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
40	ABRACADEIRA NYLON 200X2.5MM		UNIDADE	6.000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
41	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/4		UNIDADE	80	R\$ 2,27	R\$ 181,60
42	ALICATE REBITADOR 10"		UNIDADE	5	R\$ 47,80	R\$ 239,00
43	ALICATE UNIVERSAL		UNIDADE	20	R\$ 66,23	R\$ 1.324,60
44	BROCA ACO RAPIDO 3,5MM		UNIDADE	15	R\$ 9,73	R\$ 145,95
45	BROCA ACO RAPIDO 4,5 MM		UNIDADE	15	R\$ 11,09	R\$ 166,35
46	COLHER DE PEDREIRO OVAL 07"		UNIDADE	5	R\$ 27,57	R\$ 137,85
47	COLHER DE PEDREIRO OVAL 08"		UNIDADE	5	R\$ 31,55	R\$ 157,75
48	DISCO TURBO 110 X 20MM		UNIDADE	20	R\$ 39,48	R\$ 789,60
49	ESPUMA EXPANSIVA 340G 500ML		UNIDADE	30	R\$ 37,16	R\$ 1.114,80
50	NIVEL DE ALUMINIO 14"		UNIDADE	10	R\$ 41,62	R\$ 416,20
51	PA AJUNTADEIRA DE BICO C/ CABO		UNIDADE	3	R\$ 56,31	R\$ 168,93
52	PICARETA CHIBANCA COM CABO		UNIDADE	3	R\$ 97,11	R\$ 291,33
53	PICARETA ESTREITA COM CABO		UNIDADE	3	R\$ 85,59	R\$ 256,77
54	SUPORTE DE MAO FRANCESA 30 CM		UNIDADE	40	R\$ 16,65	R\$ 666,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

55	SUPORTE DE MAO FRANCESA 20CM		UNIDADE	40	R\$ 15,11	R\$ 604,40
56	TRENA DE FIBRA 30 MT		UNIDADE	10	R\$ 54,70	R\$ 547,00
57	TRENA EMBORRACHADA 5 MT		UNIDADE	20	R\$ 32,11	R\$ 642,20
58	TRENA EMBORRACHADA 10 MT		UNIDADE	10	R\$ 58,01	R\$ 580,10
59	CABO FLEXIVEL 1,5 MM		METROS	3.500	R\$ 2,31	R\$ 8.085,00
60	CABO FLEXIVEL 16,0 MM		METROS	500	R\$ 23,85	R\$ 11.925,00
61	CABO PP 2 X 2.5MM		METROS	1.000	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00
62	ESGUICHO PISTOLA PLÁSTICO PARA MANGUEIRA		UNIDADE	15	R\$ 20,50	R\$ 307,50
63	CORRENTE GALVANIZADA 9,5MM		METROS	20	R\$ 66,99	R\$ 1.339,80
64	COLHER DE PEDREIRO RETA 8"		UNIDADE	5	R\$ 37,72	R\$ 188,60
65	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/8		UNIDADE	5	R\$ 16,61	R\$ 83,05
66	CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16		UNIDADE	5	R\$ 16,09	R\$ 80,45
67	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/4		UNIDADE	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80
68	CHAVE DE FENDA CRUZADA 5/16		UNIDADE	5	R\$ 19,59	R\$ 97,95
69	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8		UNIDADE	5	R\$ 12,60	R\$ 63,00
70	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/16		UNIDADE	5	R\$ 13,14	R\$ 65,70
71	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4		UNIDADE	5	R\$ 15,63	R\$ 78,15
72	CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16		UNIDADE	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
73	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS P/ ELETRICISTA		UNIDADE	15	R\$ 104,51	R\$ 1.567,65
74	TORNEIRA METAL CROMADO COZINHA DE PAREDE 1/4 VOLTA - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 117,31	R\$ 3.519,30



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

75	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 MT		UNIDADE	5	R\$ 65,74	R\$ 328,70
76	SUPORTE DE MANGUEIRA PAREDE		UNIDADE	10	R\$ 46,47	R\$ 464,70
77	TALHADEIRA SDS 20X250MM		UNIDADE	5	R\$ 58,25	R\$ 291,25
78	ROLDANA PORTÃO 3" NYLON		UNIDADE	5	R\$ 24,94	R\$ 124,70
79	ÓLEO DESENGRIPANTE 300ML		UNIDADE	5	R\$ 13,52	R\$ 67,60
80	NIVEL DE ALUMINIO 40 CM		UNIDADE	5	R\$ 59,83	R\$ 299,15
81	LINHA DE NYLON P/PEDREIRO 0,8MM X 100M		UNIDADE	15	R\$ 12,66	R\$ 189,90
82	FITA ISOLANTE 10MT PRETA		UNIDADE	200	R\$ 7,43	R\$ 1.486,00
83	FITA ISOLANTE 20MT PRETA		UNIDADE	100	R\$ 13,62	R\$ 1.362,00
84	CHUVEIRO ELETRICO MIN 4600W C/ REGULAGEM DE TEMPERATURA		UNIDADE	30	R\$ 77,17	R\$ 2.315,10
85	BROCA DE VIDEA (P/CONC) CURTA 12MM		UNIDADE	10	R\$ 32,67	R\$ 326,70
86	CABO P/ ENXADA GARAPEIRA 1,50M		UNIDADE	5	R\$ 22,93	R\$ 114,65
87	DESEMPENADEIRA PVC 14X27 CM		UNIDADE	10	R\$ 26,31	R\$ 263,10
88	EXADA LARGA S/ CABO 25 CM		UNIDADE	15	R\$ 61,03	R\$ 915,45
89	JOGO DE CHAVE ALLEN 02 A 10 MM 8 PÇS		UNIDADE	15	R\$ 57,01	R\$ 855,15
90	JOGO DE CHAVE TORK CURTA T10- T50 9 PÇS		UNIDADE	5	R\$ 60,54	R\$ 302,70
91	JOGO DE CHAVE TORK LONGA T09- T50 10 PÇS		UNIDADE	5	R\$ 92,43	R\$ 462,15
92	PONTEIRA 250MM SDS PLUS		UNIDADE	10	R\$ 37,75	R\$ 377,50
93	TRENA 7,5 MTX25 MM		UNIDADE	10	R\$ 45,35	R\$ 453,50
94	CABO FLEXÍVEL 4.0 MM		METROS	6.000	R\$ 5,46	R\$ 32.760,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

95	CABO PP 2 X 4.0MM		METROS	500	R\$ 13,76	R\$ 6.880,00
96	TINER 5L		LATA	50	R\$ 103,67	R\$ 5.183,50
97	TINER 900ML		LATA	50	R\$ 23,12	R\$ 1.156,00
98	CATMAT 458178 - GRAMA SINTETICA ALTURA DA FIBRA 12MM, LARGURA DO ROLO 2M COMPRIMENTO DO ROLO: ATÉ 40M, PESO 1,23 KG/M², FIBRAS: FIBRILADA 100% POLIETILENO, NA COR VERDE.		METROS LINEAR	700	R\$ 77,72	R\$ 54.404,00
99	FACAO 14		UNIDADE	5	R\$ 43,59	R\$ 217,95
100	CANTONEIRA DE 3/4 X 1/8 - BARRA 6 M		UNIDADE	20	R\$ 66,62	R\$ 1.332,40
101	FERRO 3/8 - BARRA 6 M - TREFILADO		UNIDADE	30	R\$ 84,66	R\$ 2.539,80
102	PERFIL U ENCAIXE SIMPLES 68X30 CHAPA 13		UNIDADE	20	R\$ 183,65	R\$ 3.673,00
103	ASSENTO SANITARIO PLASTICO		UNIDADE	90	R\$ 58,27	R\$ 5.244,30
104	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE PARA COZINHA - MARCA DE REFERÊNCIA: LORENZETTI, HYDRA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 253,24	R\$ 5.064,80
105	TORNEIRA METAL CROMADO COZINHA DE MESA 1/4 VOLTA - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 126,01	R\$ 3.780,30
106	FECHADURA PARA PORTA DIVISORIA CILINDRICA TUBULAR COMPLETA - CROMADA		UNIDADE	30	R\$ 98,17	R\$ 2.945,10
107	SILICONE 300G		UNIDADE	80	R\$ 22,35	R\$ 1.788,00
108	LIXA D'AGUA 100		UNIDADE	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
109	LIXA D'AGUA 220		UNIDADE	200	R\$ 2,97	R\$ 594,00
110	LIXA DE PANO GR.80		UNIDADE	10	R\$ 4,31	R\$ 43,10
111	LIXA DE PANO GR.120		UNIDADE	20	R\$ 3,87	R\$ 77,40
112	LONA PRETA 4X100 150 MICRAS COMERCIAL		METROS QUADRADOS	1.500	R\$ 5,23	R\$ 7.845,00
113	ESPATULA 08CM		UNIDADE	10	R\$ 18,41	R\$ 184,10



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

114	SUPORTE ROLO 18 CM		UNIDADE	15	R\$ 12,23	R\$ 183,45
115	SUPORTE ROLO 23CM GAIOLA		UNIDADE	25	R\$ 16,62	R\$ 415,50
116	DESEMP. DE ACO COM REGULAGEM 12X35 CM		UNIDADE	10	R\$ 66,33	R\$ 663,30
117	ESPATULA ACO CROMADA 7,6CM		UNIDADE	10	R\$ 18,89	R\$ 188,90
118	LIXA D AGUA 180		UNIDADE	300	R\$ 2,96	R\$ 888,00
119	LIXA D AGUA 120		UNIDADE	100	R\$ 3,17	R\$ 317,00
120	LIXA DE FERRO 50		UNIDADE	20	R\$ 3,78	R\$ 75,60
121	LIXA DE FERRO 1000		UNIDADE	20	R\$ 3,81	R\$ 76,20
122	LIXA DE FERRO 120		UNIDADE	50	R\$ 3,82	R\$ 191,00
123	LIXA DE FERRO 150		UNIDADE	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
124	TINTA TELHA 18LT VERMELHA OXIDO		LATA	25	R\$ 402,67	R\$ 10.066,75
125	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE 900ML		UNIDADE	20	R\$ 61,89	R\$ 1.237,80
126	LIXA D'AGUA 280		UNIDADE	100	R\$ 2,94	R\$ 294,00
127	FITA CREPE 24MMX50M		UNIDADE	100	R\$ 10,89	R\$ 1.089,00
128	FITA CREPE 48MMX50M		UNIDADE	100	R\$ 16,75	R\$ 1.675,00
129	IMPERMEABILIZANTE PAREDE 18L		LATA	25	R\$ 351,21	R\$ 8.780,25
130	TINTA VERNIZ 3,6 LT TIPO PREMIUM - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 152,62	R\$ 3.052,40
131	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18LT TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	25	R\$ 650,56	R\$ 16.264,00
132	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18LT TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	10	R\$ 529,68	R\$ 5.296,80



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

133	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18LT TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	10	R\$ 545,38	R\$ 5.453,80
134	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 3,6 LT TONS CLAROS TIPO PREMIUN EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	30	R\$ 265,56	R\$ 7.966,80
135	CONTACTOR 3TF45 22 38A220 CVA		UNIDADE	10	R\$ 187,08	R\$ 1.870,80
136	DISJUNTOR 3X150A		UNIDADE	5	R\$ 463,83	R\$ 2.319,15
137	DISJUNTOR 3X200A		UNIDADE	5	R\$ 574,78	R\$ 2.873,90
138	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SLIM 32 DISJUNTORES		UNIDADE	10	R\$ 479,02	R\$ 4.790,20
139	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SLIM 64 DISJUNTORES		UNIDADE	5	R\$ 698,17	R\$ 3.490,85
140	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 12/16 DISJUNTORES		UNIDADE	10	R\$ 117,54	R\$ 1.175,40
141	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 36W		UNIDADE	200	R\$ 24,36	R\$ 4.872,00
142	PREGO 18 X 24		QUILO	100	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
143	PREGO 22 X 42		QUILO	20	R\$ 21,52	R\$ 430,40
144	PREGO 17X21		QUILO	100	R\$ 21,38	R\$ 2.138,00
145	PREGO 17X27		QUILO	100	R\$ 19,74	R\$ 1.974,00
146	PREGO 18X27		QUILO	100	R\$ 20,23	R\$ 2.023,00
147	PREGO 20X30		QUILO	20	R\$ 21,61	R\$ 432,20
148	PREGOS 24 X 60		QUILO	20	R\$ 25,83	R\$ 516,60
149	PREGO 17X24		QUILO	100	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00
150	PREGO 22X48		QUILO	20	R\$ 21,85	R\$ 437,00
151	CAPA DE CHUVA AMARELA C/MANGA		UNIDADE	30	R\$ 53,98	R\$ 1.619,40



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

152	PREGO 12X12		QUILO	20	R\$ 28,22	R\$ 564,40
153	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 750W		UNIDADE	5	R\$ 598,53	R\$ 2.992,65
154	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO		UNIDADE	40	R\$ 97,94	R\$ 3.917,60
155	FERRO 1/4 - BARRA 6 M - TREFILADO		UNIDADE	20	R\$ 46,09	R\$ 921,80
156	PREGO CABEÇA DUPLA EM KG 17X27		QUILO	20	R\$ 25,98	R\$ 519,60
157	ESPAÇADOR PARA PISO TIPO CRUZ 2MM PCT COM 100 UNIDADES		PACOTE	50	R\$ 7,66	R\$ 383,00
158	ESPAÇADOR PARA PISO TIPO CRUZ 4MM PCT COM 100 UNIDADES		PACOTE	50	R\$ 6,53	R\$ 326,50
159	ESPAÇADOR PARA PISO TIPO CRUZ 8MM PCT COM 100 UNIDADES		PACOTE	20	R\$ 8,36	R\$ 167,20
160	ESPAÇADOR PARA PISO TIPO CRUZ 6MM PCT COM 100 UNIDADES		PACOTE	30	R\$ 8,03	R\$ 240,90
161	PREGO 13X15		QUILO	20	R\$ 27,09	R\$ 541,80
162	PREGO 13X18		QUILO	20	R\$ 27,07	R\$ 541,40
163	PREGO 18X30		QUILO	100	R\$ 21,31	R\$ 2.131,00
164	PREGO 20X42		QUILO	20	R\$ 22,66	R\$ 453,20
165	PREGO 19X33		QUILO	20	R\$ 22,91	R\$ 458,20
166	PREGO 19X11 GRAMPO		QUILO	20	R\$ 25,46	R\$ 509,20
167	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 KG - MARCA DE REFERENCIA : VOTORANTIM, WEBER QUARTZOLIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	500	R\$ 42,53	R\$ 21.265,00
168	ARGAMASSA AC I 20 KG - MARCA DE REFERENCIA : VOTORANTIM, WEBER QUARTZOLIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	100	R\$ 11,88	R\$ 1.188,00
169	ARGAMASSA AC II 20 KG - MARCA DE REFERENCIA: VOTORANTIM, WEBER QUARTZOLIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	450	R\$ 34,40	R\$ 15.480,00
170	ARGAMASSA AC III 20 KG - MARCA DE REFERENCIA: VOTORANTIM, WEBER QUARTZOLIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	700	R\$ 38,08	R\$ 26.656,00
171	CAPACETE ABA TOTAL COM JUGULAR		UNIDADE	20	R\$ 62,69	R\$ 1.253,80



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

172	CAPACETE COM PROTETOR TIPO FONE		UNIDADE	5	R\$ 139,60	R\$ 698,00
173	CONE PADRAO REFLETIVO FLEXIVEL 75 CM		UNIDADE	30	R\$ 70,42	R\$ 2.112,60
174	CALÇA IMPERMEAVEL COM FAIXA REFLETIVA		UNIDADE	10	R\$ 185,72	R\$ 1.857,20
175	ADESIVO PARA MARMORE E LAMINAÇÃO 900G		UNIDADE	20	R\$ 43,28	R\$ 865,60
176	LUVA DE MALHA AMARELA		UNIDADE	50	R\$ 13,78	R\$ 689,00
177	LUVA MALHA DE AÇO 5 DEDOS		UNIDADE	5	R\$ 308,05	R\$ 1.540,25
178	LUVA POLIPROPILENO COM 2 FIOS DE AÇO		UNIDADE	5	R\$ 53,45	R\$ 267,25
179	LENTE P/ MASCARA DE SOLDA		UNIDADE	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
180	ESPACADOR PARA PISO TIPO CRUZ 3MM PCT COM 100 UNIDADES		PACOTE	50	R\$ 7,43	R\$ 371,50
181	ESPACADOR PARA PISO TIPO CRUZ 5MM PCT COM 100 UNIDADES		PACOTE	50	R\$ 7,43	R\$ 371,50
182	LIMPA GRANITO E MARMORE 1L		LITRO	15	R\$ 33,10	R\$ 496,50
183	REJUNTE PARA AREAS MOLHADAS 1KG		QUILO	100	R\$ 17,58	R\$ 1.758,00
184	ADAPTADOR SIFAO METALICO - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 16,75	R\$ 167,50
185	BARRA DE APOIO TIPO L 70X70 CM		UNIDADE	5	R\$ 243,01	R\$ 1.215,05
186	ADAPTADOR ROSCAVEL P/ SIFAO - MARCA DE REFERENCIA; TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 11,42	R\$ 171,30
187	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 90 CM		UNIDADE	5	R\$ 212,48	R\$ 1.062,40
188	ANEL BORRACHA VEDACAO 100MM		UNIDADE	30	R\$ 5,17	R\$ 155,10
189	ANEL BORRACHA VEDACAO 150MM		UNIDADE	30	R\$ 12,49	R\$ 374,70
190	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO 40X50 CM		UNIDADE	5	R\$ 136,29	R\$ 681,45
191	ANEL BORRACHA VEDACAO 200MM		UNIDADE	30	R\$ 21,53	R\$ 645,90



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

192	ANEL BORRACHA VEDACAO 40MM		UNIDADE	30	R\$ 2,31	R\$ 69,30
193	ANEL BORRACHA VEDACAO 50MM		UNIDADE	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
194	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CANTO 40X60CM		UNIDADE	5	R\$ 134,35	R\$ 671,75
195	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATORIO 30 CM		UNIDADE	10	R\$ 104,59	R\$ 1.045,90
196	CUBA BANHEIRO RETANGULAR 56X38 CM BRANCO		UNIDADE	15	R\$ 200,89	R\$ 3.013,35
197	COLUNA PARA LAVATORIO		UNIDADE	10	R\$ 175,76	R\$ 1.757,60
198	CAIXA DE GORDURA 18 L - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	6	R\$ 271,29	R\$ 1.627,74
199	CAIXA DE GORDURA 41,2 L - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	6	R\$ 340,20	R\$ 2.041,20
200	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DUPLO ACIONAMENTO		UNIDADE	2	R\$ 417,44	R\$ 834,88
201	CAIXA DE INSPECAO/INTERLIGACAO DE ESGOTO - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 121,70	R\$ 2.434,00
202	KIT ACESSORIOS P/BANHEIRO BRANCO 4 PÇS		UNIDADE	10	R\$ 92,33	R\$ 923,30
203	CAP ESGOTO 40 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
204	CAP ESGOTO 50 MM -MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 5,35	R\$ 160,50
205	LAVATORIO PORCELANATO COM COLUNA BRANCA		UNIDADE	5	R\$ 433,52	R\$ 2.167,60
206	LAVATORIO PORCELANATO SUSPENSO BRANCO 12,5X40X29CM		UNIDADE	5	R\$ 331,44	R\$ 1.657,20
207	CAIXA SINFONADA MONTADA C/ 3 ENTRADAS - MARCA REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 51,94	R\$ 519,40
208	CAIXA SINFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA - MARCA REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 58,46	R\$ 584,60
209	CAIXA SINFONADA C/ 5 ENTRADAS - MARCA REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 54,49	R\$ 544,90
210	CAIXA SINFONADA C/ 7 ENTRADAS - MARCA REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 82,21	R\$ 822,10
211	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE INOX		UNIDADE	20	R\$ 137,01	R\$ 2.740,20



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

212	SUPORTE QUADRADO PARA PAPEL HIGIENICO CROMADO		UNIDADE	5	R\$ 84,50	R\$ 422,50
213	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO ROLÃO 400 MTS AÇO INOX		UNIDADE	30	R\$ 189,35	R\$ 5.680,50
214	SABONETEIRA DE FIXAÇÃO POR VENTOSA		UNIDADE	5	R\$ 70,50	R\$ 352,50
215	SABONETEIRA CROMADA DE PAREDE		UNIDADE	5	R\$ 41,42	R\$ 207,10
216	SABONETEIRA PLASTICA DE PARDE COM RESERVATORIO PARA REFIL		UNIDADE	5	R\$ 43,79	R\$ 218,95
217	TAMPA PARA CAIXA ACOPLADA		UNIDADE	5	R\$ 275,68	R\$ 1.378,40
218	FURADEIRA 1/2 810W-127V		UNIDADE	5	R\$ 814,39	R\$ 4.071,95
219	MULTICORTADORA PROFISSIONAL 300W 110V		UNIDADE	2	R\$ 1.333,15	R\$ 2.666,30
220	VIBRADOR DE CONCRETO COM MANGOTE 220V PROFISSIONAL		UNIDADE	1	R\$ 2.658,08	R\$ 2.658,08
221	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA - DN 40 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		METROS	5	R\$ 27,80	R\$ 139,00
222	TUBO ESG.BR. 6M 50 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		METROS	100	R\$ 11,21	R\$ 1.121,00
223	TUBO ESG.BR. 6M 75 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		METROS	100	R\$ 16,98	R\$ 1.698,00
224	CHAPA DE GESSO STANDARD 12,5 X 1200 X 1800 MM		UNIDADE	100	R\$ 62,66	R\$ 6.266,00
225	FERRO 1/4 6,3MM 2.940KG 12M		BARRA	300	R\$ 31,31	R\$ 9.393,00
226	PORTA GRELHA QUADRADO P/ GRELHA REDONDA - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 14,03	R\$ 140,30
227	RALO QUADRADO CROMADO - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 21,66	R\$ 216,60
228	FIM DE OBRA 1 LT		LITRO	60	R\$ 31,76	R\$ 1.905,60
229	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5 POL.		UNIDADE	1	R\$ 592,80	R\$ 592,80
230	ARGAMASSA MULTIUSO PRONTA 20KG		UNIDADE	100	R\$ 28,92	R\$ 2.892,00
231	AZULEJO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20X20CM E MÁXIMAS DE 35X35CM - MARCA DE REFERÊNCIA: ELIANE, CEUSA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		METROS QUADRADO S	50	R\$ 38,36	R\$ 1.918,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

232	CUNHA P/ NIVELADOR C/ 50 UNIDADES		UNIDADE	30	R\$ 16,16	R\$ 484,80
233	NIVELADOR DE PISO PCT 100 UNIDADES		UNIDADE	150	R\$ 19,54	R\$ 2.931,00
234	PISO CERÂMICO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 41X41CM E MÁXIMAS 50X50CM, DE QUALIDADE TIPO A, PEI MÍNIMO 4 - MARCA DE REFERÊNCIA: ELIANE, CEUSA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		METROS QUADRADO S	1.200	R\$ 36,36	R\$ 43.632,00
235	PISO CERÂMICO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 51X51CM E MÁXIMAS 65X65XCM, DE QUALIDADE TIPO A, PEI MÍNIMO 4 - MARCA DE REFERÊNCIA: ELIANE, CEUSA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		METROS QUADRADO S	1.400	R\$ 37,11	R\$ 51.954,00
236	PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TIPO RISCADO ESPESSURA MÍNIMA= 1,5MM		METROS QUADRADO S	200	R\$ 83,39	R\$ 16.678,00
237	REJUNTE CORES 1KG		QUILO	600	R\$ 8,09	R\$ 4.854,00
238	SOLEIRA GRANITO E=1,5 A 3CM		METROS QUADRADO S	30	R\$ 473,67	R\$ 14.210,10
239	SOLEIRA MÁRMORE E=1,5 A 3CM		METROS QUADRADO S	10	R\$ 562,33	R\$ 5.623,30
240	BOTA LATEX PRETA CANO LONGO C/ FORRO		UNIDADE	20	R\$ 107,31	R\$ 2.146,20
241	JOELHEIRA AZULEJISTA		UNIDADE	15	R\$ 68,51	R\$ 1.027,65
242	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO DUPLO 3L/6L - COM SIFÃO OCULTO		UNIDADE	5	R\$ 825,39	R\$ 4.126,95
243	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SIMPLES 6L - COM SIFÃO APARENTE		UNIDADE	5	R\$ 610,54	R\$ 3.052,70
244	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SIMPLES 6L - COM SIFÃO OCULTO		UNIDADE	5	R\$ 694,63	R\$ 3.473,15
245	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCA		UNIDADE	20	R\$ 309,56	R\$ 6.191,20
246	ASSENTO SANITÁRIO EM MADEIRA LAQUEADA		UNIDADE	10	R\$ 216,13	R\$ 2.161,30
247	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIÉSTER		UNIDADE	5	R\$ 217,91	R\$ 1.089,55
248	ACABAMENTO P/ VALVULA DE DESCARGA CROMADO		UNIDADE	10	R\$ 127,76	R\$ 1.277,60
249	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 70 CM		UNIDADE	10	R\$ 173,72	R\$ 1.737,20
250	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 80 CM		UNIDADE	25	R\$ 188,83	R\$ 4.720,75



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

251	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICO 9 LTS		UNIDADE	25	R\$ 62,57	R\$ 1.564,25
252	CUBA DE APOIO OVAL BRANCA 50X37 CM		UNIDADE	10	R\$ 286,26	R\$ 2.862,60
253	CUBA DE APOIO QUADRADA BRANCA 35X35 CM		UNIDADE	10	R\$ 310,64	R\$ 3.106,40
254	CUBA DE EMBUTIR 49X33 CM		UNIDADE	10	R\$ 280,54	R\$ 2.805,40
255	CUBA RETANGULAR INOX 47X30 CM		UNIDADE	10	R\$ 759,14	R\$ 7.591,40
256	KIT ACIONAMENTO COMPLETO P/ VALVULA DESCARGA 1.1/2		UNIDADE	10	R\$ 192,77	R\$ 1.927,70
257	KIT MECANISMO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA 3/6 LITROS		UNIDADE	10	R\$ 184,87	R\$ 1.848,70
258	PIA COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO 100X50 CM		UNIDADE	5	R\$ 300,46	R\$ 1.502,30
259	PIA COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO 120X54 CM		UNIDADE	5	R\$ 334,33	R\$ 1.671,65
260	PIA COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO 150X54 CM		UNIDADE	5	R\$ 393,33	R\$ 1.966,65
261	RALO QUADRADO INOX - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 53,16	R\$ 531,60
262	TE 90 ESG. 40 X 40 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 5,58	R\$ 111,60
263	TE 90 ESG. 50 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 9,76	R\$ 195,20
264	TE 90 ESG. 75 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 17,26	R\$ 172,60
265	TE 90 ESG. 100 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 19,56	R\$ 195,60
266	TE 90 ESG. 100 X 100 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 24,28	R\$ 485,60
267	TE 90 ESG. 150 X 100 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 83,15	R\$ 831,50
268	TE 90 ESG. 150 X 150 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 84,33	R\$ 843,30
269	TE 90 ESG. 200 X 200 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 202,88	R\$ 2.028,80
270	REVESTIMENTO CERÂMICO NAS DIMENSÕES 32X57, DE QUALIDADE A, PEI MÍNIMO 4		METROS QUADRADOS	80	R\$ 36,88	R\$ 2.950,40



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

271	PORCELANATO ESMALTADO/POLIDO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X50CM E MÁXIMAS 65X65CM, DE QUALIDADE TIPO A		METROS QUADRADOS	600	R\$ 79,73	R\$ 47.838,00
272	PORCELANATO ACETINADO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X50CM E MÁXIMAS 65X65CM, DE QUALIDADE TIPO A		METROS QUADRADOS	600	R\$ 75,78	R\$ 45.468,00
273	PORCELANATO COM TEXTURA ÁSPERA/GRANILHADO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40X40CM E MÁXIMAS 50X50CM, DE QUALIDADE TIPO A		METROS QUADRADOS	462	R\$ 70,89	R\$ 32.751,18
274	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 146,19	R\$ 1.461,90
275	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 193,67	R\$ 1.936,70
276	PORTA GRELHA QUADRADO P/ GRELHA QUADRADA - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 17,65	R\$ 264,75
277	PROLONGAMENTO PARA VÁLVULA DE REDUÇÃO 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 75,36	R\$ 376,80
278	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 200 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 71,16	R\$ 711,60
279	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 28,24	R\$ 423,60
280	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 150 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 54,91	R\$ 549,10
281	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 2,86	R\$ 85,80
282	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 4,66	R\$ 139,80
283	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 9,98	R\$ 149,70
284	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 10,08	R\$ 302,40
285	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 30,09	R\$ 300,90
286	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 75 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 10,71	R\$ 107,10
287	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 75 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 20,83	R\$ 208,30
288	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 22,82	R\$ 228,20
289	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 32,43	R\$ 324,30
290	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 X 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 30,79	R\$ 307,90



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

291	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 150 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 112,62	R\$ 1.126,20
292	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 150 X 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 121,20	R\$ 1.212,00
293	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 200 X 200 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 325,97	R\$ 3.259,70
294	JUNÇÃO DUPLA SÉRIE NORMAL 75 X 75 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 37,86	R\$ 567,90
295	JUNÇÃO DUPLA SÉRIE NORMAL 100 X 100 X 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 56,74	R\$ 851,10
296	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 75 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 15,76	R\$ 157,60
297	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 75 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 27,79	R\$ 277,90
298	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 100 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 26,14	R\$ 261,40
299	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 100 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 35,05	R\$ 350,50
300	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 100 X 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 37,53	R\$ 375,30
301	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 40 X 40 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 10,85	R\$ 108,50
302	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 50 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 16,19	R\$ 161,90
303	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 15,88	R\$ 238,20
304	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 20,75	R\$ 311,25
305	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 79,30	R\$ 793,00
306	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 200 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 145,98	R\$ 1.459,80
307	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	45	R\$ 5,32	R\$ 239,40
308	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 10,53	R\$ 315,90
309	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	60	R\$ 11,03	R\$ 661,80
310	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 45,32	R\$ 906,40



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

311	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 200 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 135,08	R\$ 1.350,80
312	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 3,40	R\$ 51,00
313	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 6,93	R\$ 103,95
314	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO		UNIDADE	20	R\$ 10,18	R\$ 203,60
315	CURVA 45° LONGA 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 19,53	R\$ 195,30
316	CURVA 45° LONGA 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 34,01	R\$ 340,10
317	CURVA 45° LONGA 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 98,70	R\$ 987,00
318	CURVA 45° LONGA 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 35,28	R\$ 352,80
319	CURVA 90° CURTA 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
320	CURVA 90° CURTA 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 10,86	R\$ 325,80
321	CURVA 90° CURTA 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 21,43	R\$ 642,90
322	CURVA 90° CURTA 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 25,24	R\$ 757,20
323	CURVA 90° LONGA 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 7,36	R\$ 147,20
324	CURVA 90° LONGA 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
325	CURVA 90° LONGA 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 23,54	R\$ 470,80
326	CURVA 90° LONGA 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 33,70	R\$ 337,00
327	CURVA 90° LONGA 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 121,98	R\$ 1.219,80
328	CURVA 90° LONGA 200 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 280,28	R\$ 2.802,80
329	CAP ESGOTO 200 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 75,37	R\$ 753,70
330	CAP ESGOTO 100 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 13,03	R\$ 260,60



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

331	CAP ESGOTO 150 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 35,19	R\$ 351,90
332	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SÉRIE NORMAL 50 X 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	50	R\$ 3,67	R\$ 183,50
333	TUBO PLASTICO SIFAO SANFONADO LONGO P/PIA - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 17,89	R\$ 357,80
334	TE 90 ESG. 75 X 75 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 21,86	R\$ 218,60
335	TÊ DE INSPEÇÃO 100 X 75 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 42,59	R\$ 425,90
336	PORTA TOALHA ARTICULAVEL CROMADO		UNIDADE	5	R\$ 148,26	R\$ 741,30
337	AGUA RAZ 5 LTS		LATA	50	R\$ 99,37	R\$ 4.968,50
338	MASSA FINA 20KG		SACO	20	R\$ 26,47	R\$ 529,40
339	AGUA RAZ 900ML		LATA	100	R\$ 22,83	R\$ 2.283,00
340	BROXA PLASTICA GRANDE		UNIDADE	90	R\$ 14,05	R\$ 1.264,50
341	ROLO ANTI RESPINGO 23CM		UNIDADE	50	R\$ 26,45	R\$ 1.322,50
342	PINCEL 1"		UNIDADE	10	R\$ 9,15	R\$ 91,50
343	PINCEL 1.1/2		UNIDADE	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
344	PINCEL 1/2		UNIDADE	10	R\$ 4,62	R\$ 46,20
345	SOQUETE COMUM		UNIDADE	200	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
346	BANDEJA P/ PINTURA GDE 23CM		UNIDADE	20	R\$ 13,11	R\$ 262,20
347	BETONEIRA 400 LT COM MOTOR		UNIDADE	1	R\$ 6.211,11	R\$ 6.211,11
348	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA		UNIDADE	230	R\$ 2,27	R\$ 522,10
349	CAP SOLDAVEL 20MM		UNIDADE	20	R\$ 1,56	R\$ 31,20
350	CONTRA FERRUGEM - LATA DE 01 LITRO		UNIDADE	10	R\$ 37,26	R\$ 372,60



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

351	PREGO SEM CABEÇA EM KG 17X21		QUILO	20	R\$ 22,65	R\$ 453,00
352	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA		UNIDADE	100	R\$ 38,29	R\$ 3.829,00
353	BALDE DE LONA PARA IÇAR FERRAMENTAS EM LONA Nº 10 IMPERMEÁVEL, COM ALÇA EM CORDA DE NYLON DE 12MM TORCIDA, PRESA AO BALDE POR WNCASTROAMENTO, DUAS TIRAS EM LONA DE 40MM, FUNDO EM SOLA C/ REFORÇO EM COURO SINTÉTICO DE 80MM, DIMENSÕES 350X300MM.		UNIDADE	3	R\$ 159,70	R\$ 479,10
354	VASSOURA LAVA ONIBUS-MISTA CONFECCIONADA EM CEPA DE MADEIRA COM CERDAS DE SISAL E FIBRA DE COCO RESISTENTES AO USO DE PRODUTOS QUIMICOS, FURAÇÃO DUPLA PARA CABO DE ROSCA OU PREGADO, COMPRIMENTO 30 CM ALTURA 9 CM.		UNIDADE	100	R\$ 59,88	R\$ 5.988,00
355	ARRUELA GALV 5/16" - 310PÇ KG		UNIDADE	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00
356	ARRUELA GALVANIZADA 1/2" - 70 PÇ/KG		UNIDADE	200	R\$ 1,36	R\$ 272,00
357	CAL PARA PINTURA 8KG- MARCA REFERENCIA VOTORANTIN, HIDRA EQUIVALENTE OU SUPERIOR		UNIDADE	1.000	R\$ 18,64	R\$ 18.640,00
358	PINCEL 315X2		UNIDADE	10	R\$ 10,78	R\$ 107,80
359	PINCEL 396/3		UNIDADE	10	R\$ 18,66	R\$ 186,60
360	ROLO ESPUMA 09 CM 406/9		UNIDADE	20	R\$ 10,79	R\$ 215,80
361	ROLO LÃ 09 CM 329/9		UNIDADE	35	R\$ 16,75	R\$ 586,25
362	ROLO LÃ 15 CM 329/15		UNIDADE	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00
363	ROLO LÃ 23 CM 327/19		UNIDADE	30	R\$ 32,69	R\$ 980,70
364	ROLO LÃ 23 CM 321/10 ANTI-GOTA		UNIDADE	50	R\$ 29,70	R\$ 1.485,00
365	PROTETOR SOLAR FPS MINIMO 30 2 LITROS		UNIDADE	10	R\$ 202,66	R\$ 2.026,60
366	TINTA TELHA 3.6L VERMELHA OXIDO		LATA	15	R\$ 124,23	R\$ 1.863,45
367	TINTA SPRAY COLORIDA		UNIDADE	50	R\$ 23,18	R\$ 1.159,00
368	PORTA PAPEL INTERFOLHA CAI CAI		UNIDADE	50	R\$ 72,62	R\$ 3.631,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

369	LIXADEIRA VIBRATORIA PROFISSIONAL 1,5MM 220W		UNIDADE	1	R\$ 633,71	R\$ 633,71
370	LIXADEIRA VIBRATORIA 230 MM 190W 220V		UNIDADE	1	R\$ 719,73	R\$ 719,73
371	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 184MM 220 1600W		UNIDADE	1	R\$ 1.050,57	R\$ 1.050,57
372	SERRA MARMORE 1450 A 1500W 127V/220V		UNIDADE	1	R\$ 743,44	R\$ 743,44
373	ABRACADEIRA REDUX DN 40 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 31,90	R\$ 319,00
374	ABRACADEIRA REDUX DN 50 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 33,13	R\$ 331,30
375	ABRACADEIRA REDUX DN 75 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 35,87	R\$ 358,70
376	ABRACADEIRA REDUX DN 100 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 49,55	R\$ 495,50
377	ABRACADEIRA REDUX DN 150 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 61,71	R\$ 308,55
378	ABRACADEIRA COMUM 26 - 38 X 1.1/4"		UNIDADE	100	R\$ 6,01	R\$ 601,00
379	CAIXA D'AGUA FIBRA 1.000 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	3	R\$ 512,50	R\$ 1.537,50
380	CAIXA D'AGUA FIBRA 2.000 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	2	R\$ 1.360,59	R\$ 2.721,18
381	CAIXA D'AGUA FIBRA 5.000 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	2	R\$ 3.265,00	R\$ 6.530,00
382	CAIXA D'AGUA FIBRA 500 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 339,43	R\$ 1.697,15
383	CONECTOR PARA MANGUEIRA 2"		UNIDADE	10	R\$ 23,21	R\$ 232,10
384	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50M - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	50	R\$ 14,55	R\$ 727,50
385	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	40	R\$ 8,38	R\$ 335,20
386	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	40	R\$ 4,39	R\$ 175,60
387	JUNÇÃO SOLDÁVEL 20MM AGUA - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 9,51	R\$ 47,55
388	JUNÇÃO EM Y 1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 9,84	R\$ 98,40



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

389	JOELHO 90 LR 20 X 1/2" AZUL - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	25	R\$ 9,39	R\$ 234,75
390	JOELHO 90 LR 25 X 1/2" AZUL - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 9,91	R\$ 297,30
391	JOELHO 90 LR 25 X 3/4" AZUL - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	50	R\$ 11,56	R\$ 578,00
392	JOELHO 90 SOLD. 20 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
393	JOELHO 90 SOLD. 25 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	150	R\$ 2,19	R\$ 328,50
394	JOELHO 90 SOLD. 40 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	40	R\$ 8,48	R\$ 339,20
395	BROCA DE VIDEA (P/CONC) CURTA 5MM		UNIDADE	15	R\$ 12,38	R\$ 185,70
396	JOELHO 90 SOLD. 50 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	40	R\$ 7,99	R\$ 319,60
397	JOELHO 90 SOLD. 60 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 37,10	R\$ 1.113,00
398	JOELHO 90 SOLD. C/ROSC. 20 X 1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 5,78	R\$ 173,40
399	JOELHO 90 SOLD. C/ROSCA 25 X 3/4 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 5,44	R\$ 163,20
400	JOELHO 90 SOLD. C/ROSCA 25X 1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 6,33	R\$ 126,60
401	JOELHO 90 SOLD. 32 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	50	R\$ 6,47	R\$ 323,50
402	LUVA SOLD. C/ROSCA 20 X 1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 4,03	R\$ 40,30
403	LUVA SOLD. C/ROSCA 25 X 1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 9,52	R\$ 142,80
404	LUVA SOLD. C/ROSCA 25 X 3/4" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
405	LUVA SOLD. 20 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 1,78	R\$ 35,60
406	LUVA SOLD. 25 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	90	R\$ 2,13	R\$ 191,70
407	LUVA SOLD. 32 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
408	LUVA SOLD. 40 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 6,44	R\$ 128,80



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

409	LUVA SOLD. 50 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	50	R\$ 7,52	R\$ 376,00
410	COLA PARA TUBULACAO DE PVC 175 G - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, PLASTILIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 22,62	R\$ 452,40
411	REGISTRO DE GAVETA METALICO 25 MM 3/4 POL - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 93,13	R\$ 931,30
412	REGISTRO DE GAVETA METALICO 3/4 POL - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 103,27	R\$ 1.032,70
413	REGISTRO DE PRESSAO 25 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 78,08	R\$ 1.561,60
414	REGISTRO PVC DE ESFERA ROSCAVEL 3/4 POL - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 71,85	R\$ 1.077,75
415	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 50 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 59,29	R\$ 592,90
416	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 60 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 75,13	R\$ 751,30
417	REDUÇÃO EXCENTRICA 75 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 15,02	R\$ 150,20
418	REDUÇÃO EXCENTRICA 100 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 14,07	R\$ 140,70
419	REDUÇÃO EXCENTRICA 100 X 75 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 15,54	R\$ 155,40
420	REDUÇÃO EXCENTRICA 150 X 100 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 25,25	R\$ 252,50
421	REDUÇÃO EXCENTRICA 200 X 150 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 94,22	R\$ 471,10
422	TUBO SOLDAVEL 20 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		METROS	150	R\$ 4,61	R\$ 691,50
423	TUBO SOLDAVEL 25 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		METROS	400	R\$ 5,71	R\$ 2.284,00
424	TUBO SOLDAVEL 40 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		METROS	100	R\$ 16,19	R\$ 1.619,00
425	TUBO SOLDAVEL 32 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		METROS	150	R\$ 13,82	R\$ 2.073,00
426	TUBO SOLDAVEL 50 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		METROS	100	R\$ 18,12	R\$ 1.812,00
427	TUBO SOLDAVEL 75 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		METROS	50	R\$ 59,38	R\$ 2.969,00
428	TE 90 SOLD. 20 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 2,02	R\$ 20,20



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

429	TE 90 SOLD. 25 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR		UNIDADE	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
430	TE 90 SOLD. 32 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00
431	TE 90 SOLD. 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 13,17	R\$ 263,40
432	TE 90 RED. C/ROSC. BOL.C. 25X25X1/2 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 5,43	R\$ 27,15
433	TORNEIRA METAL CROMADO BANHEIRO FIXA PIA PRESSAO TEMPORIZADA - MARCA DE REFERENCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 172,84	R\$ 3.456,80
434	TORNEIRA BOIA CAIXA D'AGUA FICA 3/4 POL - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 16,06	R\$ 240,90
435	TAPA FURO DE PVC 25 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
436	TAPA FURO DE PVC 32 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 20,75	R\$ 103,75
437	TAPA FURO DE PVC 40 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 29,65	R\$ 148,25
438	TAPA FURO DE PVC 50 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 36,86	R\$ 184,30
439	TAPA FURO DE PVC 75MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 51,67	R\$ 258,35
440	TAPA FURO DE PVC 100MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 64,73	R\$ 323,65
441	TAPA FURO DE PVC 150 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 98,67	R\$ 493,35
442	TE SOLD E ROSCA 25 MM X 3/4 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 7,98	R\$ 159,60
443	TE SOLDA E ROSCA 25 MM X 1/2 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 7,42	R\$ 74,20
444	TE 90 RED. SOLD. 50 X 50 X 25 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 17,62	R\$ 88,10
445	TORNEIRA PLASTICO BANHEIRO PIA - MARCA DE REFERENCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	50	R\$ 23,14	R\$ 1.157,00
446	TANQUE DE LAVAR 15 LITROS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 96,83	R\$ 1.452,45
447	FITA CREPE 45MM X 50M		UNIDADE	100	R\$ 16,66	R\$ 1.666,00
448	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2 POL.		UNIDADE	1	R\$ 515,37	R\$ 515,37



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

449	CUNHA P/ NIVELADOR C/ 100 UNIDADES		UNIDADE	50	R\$ 30,43	R\$ 1.521,50
450	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCA INFANTIL		UNIDADE	5	R\$ 373,89	R\$ 1.869,45
451	IMPERMEABILIZANTE PAREDE 3,6L		LATA	25	R\$ 106,46	R\$ 2.661,50
452	MASSA ACRÍLICA 1,3 KG		LATA	20	R\$ 22,82	R\$ 456,40
453	MASSA ACRÍLICA 5,5 KG		LATA	20	R\$ 47,90	R\$ 958,00
454	MASSA ACRÍLICA 25 KG		LATA	100	R\$ 124,51	R\$ 12.451,00
455	MASSA CORRIDA PVA 1,4 KG		LATA	20	R\$ 16,32	R\$ 326,40
456	MASSA CORRIDA PVA 5,7 KG		LATA	20	R\$ 40,32	R\$ 806,40
457	MASSA CORRIDA PVA 25 KG		LATA	50	R\$ 71,89	R\$ 3.594,50
458	PINCEL 2"		UNIDADE	10	R\$ 11,02	R\$ 110,20
459	PINCEL 2.1/2"		UNIDADE	10	R\$ 13,85	R\$ 138,50
460	PINCEL 396X2.1/2		UNIDADE	10	R\$ 14,26	R\$ 142,60
461	PINCEL 396X1.1/2		UNIDADE	10	R\$ 10,29	R\$ 102,90
462	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	70	R\$ 598,56	R\$ 41.899,20
463	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	25	R\$ 606,92	R\$ 15.173,00
464	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 475,50	R\$ 9.510,00
465	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	30	R\$ 140,99	R\$ 4.229,70
466	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	30	R\$ 141,78	R\$ 4.253,40



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

467	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 102,37	R\$ 2.047,40
468	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 111,48	R\$ 2.229,60
469	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	85	R\$ 721,11	R\$ 61.294,35
470	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	60	R\$ 768,11	R\$ 46.086,60
471	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 580,37	R\$ 11.607,40
472	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 587,36	R\$ 11.747,20
473	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	30	R\$ 180,89	R\$ 5.426,70
474	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	25	R\$ 187,89	R\$ 4.697,25
475	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 137,53	R\$ 2.750,60
476	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 143,20	R\$ 2.864,00
477	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	70	R\$ 171,51	R\$ 12.005,70
478	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	25	R\$ 205,93	R\$ 5.148,25
479	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 154,32	R\$ 3.086,40



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

480	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 166,83	R\$ 3.336,60
481	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	30	R\$ 168,67	R\$ 5.060,10
482	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 180,58	R\$ 3.611,60
483	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 157,17	R\$ 3.143,40
484	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 161,67	R\$ 3.233,40
485	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 50,44	R\$ 1.008,80
486	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 53,06	R\$ 1.061,20
487	PAQUIMETRO DIGITAL 150MM AÇO INOX		UNIDADE	2	R\$ 215,57	R\$ 431,14
488	RESINA ACRÍLICA INCOLOR A BASE D'ÁGUA 18LT		LATA	35	R\$ 459,60	R\$ 16.086,00
489	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT		GALAO	50	R\$ 55,82	R\$ 2.791,00
490	SELADOR ACRÍLICO 18LT		UNIDADE	100	R\$ 148,18	R\$ 14.818,00
491	TINTA LÁTEX PVA 18LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 369,94	R\$ 7.398,80
492	TINTA LÁTEX PVA 18LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 469,22	R\$ 9.384,40
493	TINTA LÁTEX PVA 18LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 384,33	R\$ 7.686,60
494	TINTA AUTOMOTIVA GL 3,6 LT		LATA	60	R\$ 241,67	R\$ 14.500,20
495	TINTA AUTOMOTIVA GL 900 ML		LATA	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

496	TINTA LÁTEX PVA 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	15	R\$ 129,16	R\$ 1.937,40
497	TINTA LÁTEX PVA 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	10	R\$ 99,77	R\$ 997,70
498	TINTA LÁTEX PVA 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	10	R\$ 85,89	R\$ 858,90
499	TINTA LÁTEX PVA 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	10	R\$ 96,77	R\$ 967,70
500	TINTA ÓLEO 3,6 LT TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS VIGENTES - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	10	R\$ 121,44	R\$ 1.214,40
501	TINTA ÓLEO 900ML TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS VIGENTES - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 66,78	R\$ 1.335,60
502	TINTA PISO FOSCO 3,6 LT LINHA PREMIUM COR CINZA CHUMBO		LATA	100	R\$ 114,10	R\$ 11.410,00
503	TINTA PISO FOSCO 3,6 LT LINHA PREMIUM COR AMARELO DEMARCAÇÃO		LATA	35	R\$ 114,52	R\$ 4.008,20
504	TINTA VERNIZ 3,6 LT TIPO STANDARD - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 162,56	R\$ 3.251,20
505	TINTA VERNIZ 900 ML TIPO PREMIUM - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	10	R\$ 57,67	R\$ 576,70
506	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2"		UNIDADE	25	R\$ 5,28	R\$ 132,00
507	DESENTUPIDOR MANUAL TIPO BOMBA		UNIDADE	5	R\$ 55,73	R\$ 278,65
508	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 0,9 LT		UNIDADE	15	R\$ 31,56	R\$ 473,40
509	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18 LT		UNIDADE	10	R\$ 149,36	R\$ 1.493,60
510	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT		UNIDADE	20	R\$ 64,31	R\$ 1.286,20
511	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
512	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA (METAL)		UNIDADE	20	R\$ 33,71	R\$ 674,20
513	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA (PLÁSTICO)		UNIDADE	20	R\$ 20,01	R\$ 400,20



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

514	ADAPTADOR PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO		UNIDADE	30	R\$ 18,12	R\$ 543,60
515	TUBO SOLDAVEL 60 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		METROS	100	R\$ 33,41	R\$ 3.341,00
516	UNIÃO SOLDAVEL 20MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 11,85	R\$ 118,50
517	UNIÃO SOLDAVEL 25MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 14,64	R\$ 219,60
518	UNIÃO SOLDAVEL 32MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 17,63	R\$ 264,45
519	UNIÃO SOLDAVEL 40MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 30,40	R\$ 152,00
520	UNIÃO SOLDAVEL 50MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 37,92	R\$ 189,60
521	TORNEIRA METAL CROMADO JARDIM 1/2 - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 64,97	R\$ 1.949,10
522	TORNEIRA METAL CROMADO JARDIM 3/4 - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 63,52	R\$ 1.905,60
523	TORNEIRA PLÁSTICO JARDIM PTA 1/2		UNIDADE	80	R\$ 6,21	R\$ 496,80
524	TORNEIRA PLÁSTICO TANQUE FIXA PAREDE SAÍDA DUPLA - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 41,95	R\$ 839,00
525	TAPA FURO DE PVC 20 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 11,63	R\$ 58,15
526	TE 90 RED. C/ROSC. BOL.C. 25X25X3/4 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 6,08	R\$ 30,40
527	TE 90 RED. SOLD. 32 X 32 X 25 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 7,89	R\$ 39,45
528	TE 90 SOLD. 40 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 8,89	R\$ 177,80
529	REGISTRO DE GAVETA PVC 25MM 3/4 POL - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 54,74	R\$ 1.094,80
530	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 25 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 29,94	R\$ 598,80
531	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 32 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 36,24	R\$ 362,40
532	PLUG ROSCÁVEL 1" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 6,77	R\$ 33,85
533	PLUG ROSCÁVEL 1.1/4" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 9,46	R\$ 47,30



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

534	PLUG ROSCÁVEL 1.1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 10,76	R\$ 53,80
535	PLUG ROSCÁVEL 2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 16,11	R\$ 80,55
536	PLUG ROSCÁVEL 2.1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 20,76	R\$ 103,80
537	PLUG ROSCÁVEL 3" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 36,21	R\$ 181,05
538	PLUG ROSCÁVEL 1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 1,74	R\$ 8,70
539	PLUG ROSCÁVEL 3/4" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 2,20	R\$ 11,00
540	NIPEL GALVANIZADO 3/4 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 16,51	R\$ 82,55
541	NIPEL GALVANIZADO 1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 14,95	R\$ 74,75
542	NIPEL ROSCÁVEL 3/4 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 5,23	R\$ 26,15
543	NIPEL ROSCÁVEL 1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 4,13	R\$ 41,30
544	NIPEL ROSCÁVEL 1.1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 10,46	R\$ 52,30
545	NIPEL ROSCÁVEL 1.1/4 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 11,41	R\$ 57,05
546	NIPEL ROSCÁVEL 2.1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 18,92	R\$ 94,60
547	NIPEL ROSCÁVEL 4 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 35,42	R\$ 177,10
548	LUVA SOLD. 60 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	50	R\$ 21,77	R\$ 1.088,50
549	LUVA SOLD. C/ROSCA 32 X 1" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 12,92	R\$ 129,20
550	LUVA SOLD. C/ROSCA 40 X 1.1/4" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	5	R\$ 15,67	R\$ 78,35
551	JOELHO 45 SOLD. 25 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	35	R\$ 3,17	R\$ 110,95
552	JOELHO 45 SOLD. 32 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 6,47	R\$ 194,10
553	JOELHO 45 SOLD. 40 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	25	R\$ 9,11	R\$ 227,75



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

554	JOELHO 45 SOLD. 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 12,56	R\$ 251,20
555	JOELHO 45 SOLD. 60 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	15	R\$ 28,11	R\$ 421,65
556	JOELHO 45 SOLD. 20 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	25	R\$ 2,15	R\$ 53,75
557	ENGATE FLEXÍVEL INOX 40X1/2"		UNIDADE	15	R\$ 34,78	R\$ 521,70
558	ENGATE FLEXÍVEL INOX 50X1/2"		UNIDADE	15	R\$ 40,50	R\$ 607,50
559	ENGATE FLEXÍVEL INOX 60X1/2"		UNIDADE	15	R\$ 47,80	R\$ 717,00
560	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40X1/2"		UNIDADE	20	R\$ 11,79	R\$ 235,80
561	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50X1/2"		UNIDADE	20	R\$ 14,27	R\$ 285,40
562	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60X1/2"		UNIDADE	40	R\$ 15,98	R\$ 639,20
563	CAP SOLDÁVEL 40MM		UNIDADE	20	R\$ 6,09	R\$ 121,80
564	CAP SOLDÁVEL 32MM		UNIDADE	20	R\$ 4,52	R\$ 90,40
565	CAP SOLDÁVEL 60MM		UNIDADE	20	R\$ 12,52	R\$ 250,40
566	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20		UNIDADE	10	R\$ 2,12	R\$ 21,20
567	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25		UNIDADE	15	R\$ 2,64	R\$ 39,60
568	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32		UNIDADE	15	R\$ 4,66	R\$ 69,90
569	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 32		UNIDADE	15	R\$ 6,65	R\$ 99,75
570	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 X 50		UNIDADE	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
571	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 75 X 60		UNIDADE	10	R\$ 20,95	R\$ 209,50
572	BICO PARA TORNEIRA DE METAL 1/2"		UNIDADE	10	R\$ 4,24	R\$ 42,40
573	BICO PARA TORNEIRA PLASTICO		UNIDADE	10	R\$ 2,98	R\$ 29,80



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

574	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25 X 3/4"		UNIDADE	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
575	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32 X 1"		UNIDADE	15	R\$ 4,43	R\$ 66,45
576	FITA MULTIUSO AUTOADESIVA 10CM		METROS	300	R\$ 8,88	R\$ 2.664,00
577	TELA DE SOMBREAMENTO EM RÁFIA 70%		METROS QUADRADO S	300	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00
578	TINTA LÁTEX PVA 18LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	20	R\$ 461,56	R\$ 9.231,20
579	CHUVEIRO BRANCO PLASTICO C/ HASTE		UNIDADE	20	R\$ 45,63	R\$ 912,60
580	COLA PARA TUBULACAO DE PVC 75 G - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, PLASTILIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	30	R\$ 11,66	R\$ 349,80
581	DUCHA HIGIENICA ELETRICA DE PAREDE MIN 4000W COM REGULAGEM DE TEMPERATURA		UNIDADE	10	R\$ 325,33	R\$ 3.253,30
582	HASTE PARA CHUVEIRO 30/40 CM PLASTICO		UNIDADE	30	R\$ 17,65	R\$ 529,50
583	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 20- MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 12,43	R\$ 248,60
584	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 25- MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	50	R\$ 17,45	R\$ 872,50
585	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 40- MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 30,65	R\$ 306,50
586	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 32- MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	20	R\$ 25,10	R\$ 502,00
587	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 50- MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 35,65	R\$ 356,50
588	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 60- MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		UNIDADE	10	R\$ 44,28	R\$ 442,80
589	VALVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA DE COZINHA INOX 3.1/2		UNIDADE	20	R\$ 35,47	R\$ 709,40
590	VALVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA DE COZINHA INOX 4.1/2		UNIDADE	20	R\$ 47,54	R\$ 950,80
591	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 25		UNIDADE	400	R\$ 0,53	R\$ 212,00
592	PARAFUSO CHUMBADOR 1/2 X 3		UNIDADE	100	R\$ 10,44	R\$ 1.044,00
593	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18LT TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR		LATA	80	R\$ 518,56	R\$ 41.484,80

594	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 10A		UNIDADE	100	R\$ 18,96	R\$ 1.896,00
595	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 16A		UNIDADE	80	R\$ 19,80	R\$ 1.584,00
596	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 20A		UNIDADE	80	R\$ 20,07	R\$ 1.605,60
597	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 16A		UNIDADE	100	R\$ 44,37	R\$ 4.437,00
598	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 25A		UNIDADE	50	R\$ 43,73	R\$ 2.186,50
599	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 40A		UNIDADE	30	R\$ 52,07	R\$ 1.562,10
600	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 50A		UNIDADE	30	R\$ 60,71	R\$ 1.821,30
601	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 63A		UNIDADE	30	R\$ 66,35	R\$ 1.990,50
602	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 250 ^a		UNIDADE	10	R\$ 818,33	R\$ 8.183,30
						1.474.476,57

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1. As especificações e Descrições dos produtos a serem adquiridos encontram-se descritas na planilha do item 1.1. deste termo de referência;

1.2.2. Os produtos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, e atender às Normas do Código de Defesa do Consumidor;

1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1. A aquisição do produto será de acordo com a necessidade da secretaria, mediante encaminhamento da ordem de compra à Contratada;

1.4.1.1. A quantidade mínima a ser comprada por ordem de compra poderá ser de 1 unidade;

1.4.1.2. A quantidade máxima a ser comprada por ordem de compra poderá ser de 2.000 unidades/M².

1.4.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria Requisitante e envio da Ordem de Compra, cujo endereço para entrega será informado na mesma;

1.4.3. Será permitida a dilatação de prazos previamente pactuados na Ordem de Compra inicial, desde que em comum acordo entre ambas as partes (Contratante X Contratada). A

Contratada deverá encaminhar pedido formal ao fiscal/gestor do Contrato contendo as justificativas necessárias para análise e deferimento por parte da fiscalização;

1.4.4. Os Produtos deverão ser entregues conforme solicitado pela secretaria em território do Município de Terra Roxa/PR - CEP 85.990-000 sem custo adicional de frete, deslocamento, embalagem, descarregamento, taxas, alimentação, impostos e afins e deve respeitar o horário de funcionamento deste órgão, em dias úteis, de segunda a sexta, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

1.4.5. Os produtos deverão possuir prazo de Garantia de 12 (doze) meses do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

1.4.6. As aquisições não possuem calendário previamente estabelecido pela requisitante, por esse motivo as empresas devem estar preparadas para executar o objeto assim que for solicitado pela secretaria;

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 [JUSTIFICATIVA E OBJETIVO]

2.1.1. Na nova lei de licitações 14.133/2021, existe a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preços por mais 12 meses, desde que haja interesse e anuência das empresas vencedoras. No caso em questão, algumas empresas manifestaram interesse na prorrogação, enquanto outras não. Como nem todas as empresas vencedoras desejaram prorrogar a ata está sendo aberto um novo processo licitatório específico para os itens que não puderam ser prorrogados. Dessa forma, a administração pública busca garantir a continuidade do fornecimento dos materiais de construção necessários para suas atividades.

2.1.2. Para garantir uma aquisição transparente e de acordo com as normas e regulamentos vigentes, será necessário abrir um novo processo licitatório para aquisição dos itens que não puderam ser prorrogados.

2.1.3. Os materiais serão utilizados nas Secretarias Municipais do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, que tem por objetivo proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizados nos possíveis pequenos serviços de reparos, consertos e manutenção de obras e serviços públicos, que visa proporcionar a cada secretaria o bom andamento dos processos pertinentes. Estes materiais possibilitarão a conservação, manutenção e reparos de obras, prédios, calçadas e outros.

2.2 [DO ESTUDO TÉCNICO]

Conforme Art. 37, Inciso II do Decreto Municipal nº 4.045/2023, a ausência do Estudo Técnico Preliminar – ETP neste processo se justifica devida a contratação não ser inédita no âmbito do Poder Executivo do Município de Terra Roxa/PR, bem como a aquisição dos produtos/serviços já terem sido realizadas anteriormente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 [SOLUÇÃO COMO UM TODO]

3.1.1. Em termos de justificativa econômica, a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado.

3.1.2. A solicitação para Registro de Preços representa a melhor opção para as aquisições futuras, no âmbito do objeto em questão. Considere-se também o fato de as aquisições serem feitas sempre visando atender demandas, de acordo com a necessidade.

3.1.3. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) se enquadra no inciso II, do art. 5º do Decreto Municipal nº 4044/2023. A opção também se deve ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 [JUSTIFICATIVA]

a) Para composição do valor de abertura do processo licitatório, utilizou-se como base valores obtidos por meio de orçamento com fornecedores e pesquisa em plataforma digital, cuja identificação está inframencionada em quadro descritivo. Cabe salientar que, com base nos valores obtidos, conclui-se que estão de acordo com os valores de mercado.

Empresa
SANDRO MARCOS DA SILVA - CNPJ 12.504.793/0001-65
JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE - CNPJ 81.165.854/0001-20
TERRA ROXA/PR - PREGÃO 47/2023
PNCP - MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
PNCP - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
PNCP - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC

b)Fornecedores:

Os fornecedores escolhidos para cotação de preço foi realizado através de pesquisa por ramo de atividade/especialidade, que presta/fornece bem/serviço condizente com o objeto da contratação/aquisição deste processo, cujas empresas, são orientadas a efetivarem a entrega do orçamento dentro do prazo de 5 dias a contar da data do pedido de orçamento, conforme parágrafo 1º, inciso I, Art. 46 do decreto municipal nº 4045/2023.

4.2 [VALORES]

a) O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.474.476,57 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos),

conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste termo de referencia, cujo valor foi calculado a partir da média dos valores angariados e pesquisados.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

a) Tendo em vista os serviços aqui contemplados, são passíveis de parcelamento sem prejuízos à economia de escala, ou de natureza técnica. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, as motivações para a não adoção do parcelamento dos serviços.

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.2. Nos itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem/serviço comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e art. 50 do Decreto Municipal 4055/2023.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria Requisitante e envio da Ordem de Compra, cujo endereço para entrega será informado na mesma;

8.2. Os Produtos deverão ser entregues conforme solicitado pela secretaria em território do Município de Terra Roxa/PR - CEP 85.990-000 sem custo adicional de frete, deslocamento, embalagem, descarregamento, taxas, alimentação, impostos e afins e deve respeitar o horário de funcionamento deste órgão, em dias úteis, de segunda a sexta, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 O fiscal do contrato assumirá as funções descritas no Art. 32 do Decreto Municipal 4045/2023.

9.6 O gestor do contrato assumirá as funções descritas no Art. 33 do Decreto Municipal 4045/2023.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço prestado;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos e decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), conforme legislação vigente;

10.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto/serviço recebido/prestado provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto do produto efetivamente entregue juntamente com a Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para os licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.1.1. Serão pagos apenas os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, respeitando-se a tramitação de regular documentação.

11.1.2. Os produtos efetivamente entregues, nos prazos previstos, deverão ser devidamente atestados pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), a qual compete verificar e conferir todos os demais requisitos atinentes ao serviço/produto.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 O pagamento será efetuado ao(s) proponente(s) vencedor(es) desta licitação, via transferência eletrônica na conta Bancária de titularidade do contratado, na agência de escolha do contratado, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência e a Conta Corrente ou através de Boleto de qualquer banco.

11.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR, CNPJ 75.587.204/0001-70, Avenida Presidente Costa e Silva, 95, Centro – Terra Roxa-PR, constando número da licitação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob a forma **REGISTRO DE PREÇO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR**.

12.2 Para fins de habilitação jurídica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2.1 Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de

diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

12.3 Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.3.2 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

12.3.3 Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);

12.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal;

12.3.5 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.4 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação.

14. VIGÊNCIA

14.1 O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei vigente.

15. DO REAJUSTAMENTO

15.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

15.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

15.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

15.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

15.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação das secretarias abaixo discriminada:

TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE
--

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Terra Roxa, 04 de junho de 2024.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretário de Administração

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, exclusivamente por meio do sistema, a contar da notificação, os documentos de habilitação, conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente; Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, ou

Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/xxxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:		Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto
Item 1				

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Município de Terra Roxa/PR
Responsável pelo Recebimento: Secretaria Requisitante

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/0000

PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX

O **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva - 95, inscrito no CNPJ sob nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor IVAN REIS DA SILVA, que este subscreve, aos XX dias do mês de XXXXX de XXXX, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no pregão acima mencionado, conforme planilha resolve registrar os preços para **Compras e Serviços**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional as partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 4044/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente a Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**, conforme detalhamentos constantes **nos itens do Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX**, e anexos e, ainda, a documentação, a proposta de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar, visando contratações futuras.

Fornecedor Beneficiário:	
CNPJ:	
Endereço:	

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga o Município de Terra Roxa/PR e nem os órgãos participantes do Pregão Presencial nº **XX/XXXX** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DA EMPRESA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços nº XX/XXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A vigência da Ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA **DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de XXXXX será o órgão gerenciador desta ata de registro de preços, tendo como órgãos participantes: XXXXXX

Parágrafo Primeiro – Responderá pela fiscalização do fornecimento do objeto da presente ata o Sr. XXXX, secretário de XXXXX, matrícula nº XXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, podendo este ser substituído durante a vigência da ata.

Parágrafo Segundo – Esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - A Ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da administração mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUINTA **DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA**

A fornecedora detentora dos preços registrados deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/XXXX e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus anexos, na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre a empresa detentora dos preços registrados que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade Contratante, após autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

Parágrafo Segundo – O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 24h a contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. Considerar-se-á retirado o contrato que for encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo Fornecedor na assinatura da presente ata.

Parágrafo Terceiro – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a procedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.

Parágrafo Quarto – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA **DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades a seguir relacionadas, caso seja efetuada a compra, e ainda por aquela que vier substituir no exercício presente ou vindouro:

Código	Descrição
2.024	
10	Referência
02	Gabinete do prefeito
001	Gabinete do Prefeito
2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
10	Referência
02	Gabinete do prefeito
001	Gabinete do Prefeito

Código	Descrição
2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
106	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Secretaria Municipal de Assistência Social
2018	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
106	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Secretaria Municipal de Assistência Social
2018	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
155	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
003	Fundo Municipal de Assistência Social
2024	Manutenção das Atividades do CRAS
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
155	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
003	Fundo Municipal de Assistência Social
2024	Manutenção das Atividades do CRAS
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
211	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
211	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
241	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2034	Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
2.024	

Código	Descrição
241	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2034	Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
2.024	
298	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2037	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
2.024	
298	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2037	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
2.024	
319	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2039	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
2.024	
319	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2039	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
2.024	
33	Referência
02	Gabinete do prefeito
001	Gabinete do Prefeito
2007	Manutenção das Atividades da Administração Distrital
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
33	Referência
02	Gabinete do prefeito
001	Gabinete do Prefeito
2007	Manutenção das Atividades da Administração Distrital
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
335	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2040	Manutenção das atividades em Saúde Sanitária

Código	Descrição
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
2.024	
335	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2040	Manutenção das atividades em Saúde Sanitária
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
2.024	
348	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2042	Manutenção das Atividades da Secretária de Educação
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
348	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2042	Manutenção das Atividades da Secretária de Educação
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
379	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.
2.024	
379	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.
2.024	
380	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
2.024	
380	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
2.024	
409	Referência

Código	Descrição
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2050	Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.
2.024	
409	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2050	Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.
2.024	
410	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2050	Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
2.024	
410	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2050	Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
2.024	
441	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.
2.024	
441	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.
2.024	
442	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
2.024	
442	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas

Código	Descrição
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
2.024	
475	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
002	Departamento de Cultura
2051	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
475	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
002	Departamento de Cultura
2051	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
493	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
003	Departamento de Esporte e Lazer
2052	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
493	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
003	Departamento de Esporte e Lazer
2052	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
507	Referência
08	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
001	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
2053	Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
507	Referência
08	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
001	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
2053	Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
53	Referência
03	Secretaria Municipal da Administração
001	Secretaria Municipal de Administração
2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
53	Referência
03	Secretaria Municipal da Administração

Código	Descrição
001	Secretaria Municipal de Administração
2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
539	Referência
09	Secretaria Municipal da Agricultura
001	Secretaria Municipal de Agricultura
2055	Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.
2.024	
539	Referência
09	Secretaria Municipal da Agricultura
001	Secretaria Municipal de Agricultura
2055	Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.
2.024	
540	Referência
09	Secretaria Municipal da Agricultura
001	Secretaria Municipal de Agricultura
2055	Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2.024	
540	Referência
09	Secretaria Municipal da Agricultura
001	Secretaria Municipal de Agricultura
2055	Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2.024	
567	Referência
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
001	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
2057	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
567	Referência
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
001	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
2057	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
591	Referência
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
001	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
2058	Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública

Código	Descrição
2.024	
591	Referência
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
001	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
2058	Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
2.024	
605	Referência
11	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários
001	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
605	Referência
11	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários
001	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
625	Referência
12	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
001	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
625	Referência
12	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
001	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
95	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Secretaria Municipal de Assistência Social
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.339.030.240.000.000.000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.024	
95	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Secretaria Municipal de Assistência Social
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.339.030.420.000.000.000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente

CLÁUSULA OITAVA
DA ENTREGA DO MATERIAL OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega do objeto ou a prestação dos serviços decorrentes desta Ata de registro de preços deverá ser realizada nos horários e locais definidos, conforme solicitação do órgão competente, respeitados os prazos estabelecidos no edital.

Parágrafo Primeiro - Inexistindo urgência na entrega dos itens, o solicitante poderá, a seu exclusivo critério, permitir a entrega em prazos maiores.

Parágrafo Segundo – Correrá por conta do fornecedor beneficiário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega dos objetos ou prestação dos serviços, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguro, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

Parágrafo Terceiro – Os produtos ou serviços recebidos estarão sujeitos a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no edital e em seus anexos, incluindo qualidade e perfeito funcionamento.

Parágrafo Quarto - No caso de inobservância das exigências pactuadas ou quando houver diferença quanto à quantidade ou qualidade do objeto, nos termos das previsões do edital e de seus anexos, o fornecedor beneficiário desta Ata deverá providenciar a entrega, substituição ou complementação do objeto no prazo máximo de 24h, contadas do recebimento de notificação, sem ônus para o Município de Terra Roxa e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA **DO PAGAMENTO**

Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro – Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação de nota fiscal (depósito em conta corrente do fornecedor), pela secretaria municipal de finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula.

Parágrafo Terceiro – No caso de término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto – A Prefeitura Municipal de Terra Roxa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

Parágrafo Quinto – O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA **DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

I - reajustamento em sentido estrito;

II - revisão de preços.

§ 1º O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais. (art. 6º lei **14.133**)

§ 2º Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:

§ 1º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 2º O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado

será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 3º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 4º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

III - a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado aquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 deste Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº **14.133**, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº **14.133**, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **DAS PENALIDADES**

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote/item no qual participou ou do contrato/ata.

Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**

São obrigações do Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido

provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS**

Caberá a cada um dos fornecedores beneficiários desta Ata, para o perfeito fornecimento do objeto ou prestação dos serviços descritos nesta Ata de registro de preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Terra Roxa;

Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência pertencente ao Município de Terra Roxa;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

14.2 Efetuar o fornecimento do objeto ou prestação dos serviços dentro das especificações e condições constantes no edital de pregão e em seus anexos;

Executar diretamente o fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pelo Município de Terra Roxa;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Terra Roxa ou a terceiros, bem como as seus bens, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto ou prestação dos serviços decorrentes da Ata.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Terra Roxa, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento ou prestação do serviço;

Comunicar por escrito ao Município de Terra Roxa qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Observar todas as normas legais e de segurança a que estejam sujeitas as atividades, bem como manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização do pregão.

É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Terra Roxa, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

Ficam proibidas também a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver previa autorização do Município de Terra Roxa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou preposto do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA **DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato/ata e após o seu encerramento.

O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da

segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

Encerrada a vigência do contrato/ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) Integram esta Ata, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada item.

Parágrafo Primeiro – Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

Parágrafo Segundo – O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA **DO FORO**



As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro Central da Comarca do Município de Terra Roxa - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Testemunhas:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal